11 2337-7081 WWW.SPDIARIO.COM.BR | DÓLAR R$ 5.54 | EURO R$ 6.42

SEXTA 13/06/2025

EDIÇÃO NACIONAL

APENAS R$ 1,90

diário de S.Paulo

Deputado italiano cobra posição do governo Meloni sobre extradição de Carla Zambelli

Angelo Bonelli, representante do Partido Europa Verde na Itália, solicitou a extradição de Zambelli e a revogação de sua cidadania P2

Santos

Santos vence o Fortaleza, sai do Z-4 e mantém rival na berlinda

O Santos venceu o Fortaleza por 3 a 2, nesta quinta-feira, na Arena Castelão, pela 12ª rodada do Campeonato Brasileiro. P12

Corinthians

Corinthians busca empate com Grêmio em último jogo antes de pausa

Um ponto para cada lado Grêmio e Corinthians protagonizaram um jogo movimentado em Porto Alegre P13

São Paulo

São Paulo é dominado no Morumbis e perde para o Vasco

Em noite fria de Dia dos Namorados, o Cruz-Maltino estava inspirado. Com Coutinho e Rayan, o time comandado por Fernando Diniz abriu 3 a 0 e sofreu um gol já nos últimos segundos da partida. P13

Palmeiras

Abel esboça times em primeiro treino com elenco completo do Palmeiras nos EUA P12

Caos em Guarulhos: criminosos usam drones para tentar invadir aeroporto

A presença de drones no Aeroporto de Guarulhos resultou em 46 minutos de suspensão das operações, impactando 41 voos P5





Movimentação portuária bate recorde por dois meses seguidos

Em abril o volume de cargas cresceu 1,12%, com 107,6 milhões toneladas P5

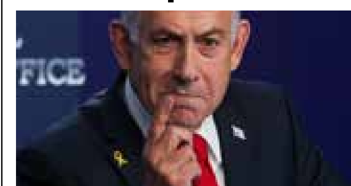
Política

Lula anuncia pacote de investimentos para população atingida por tragédia em Mariana

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva esteve nesta quinta-feira (12), em Mariana (MG), para anunciar uma nova etapa do Acordo Rio Doce, voltado à reparação dos danos causados pelo rompimento da barragem do Fundão, em 2015. P3

Mundo

Israel realiza ataque contra 'dezenas de alvos' no Irã em ofensiva para minar programa nuclear do país



A Força Aérea Israelense realizou um ataque no Irã na madrugada de sexta-feira (13), noite de quinta-feira (12) no horário de Brasília. P7

Economia

INSS deve corresponder à confiança de aposentados, diz ministro

O ministro da Previdência Social, Wolney Queiroz, afirmou nesta quinta-feira (12) que muitos aposentados e pensionistas demoraram a identificar os descontos ilegais em seus benefícios previdenciários por confiarem no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). P5

dia a dia

POLÍTICA

Deputado italiano cobra posição do governo Meloni sobre extradição de Carla Zambelli

Angelo Bonelli, representante do Partido Europa Verde na Itália, solicitou a extradição de Zambelli e a revogação de sua cidadania; deputada foi condenada pelo Supremo Tribunal Federal a uma pena de dez anos de prisão

William Oliveira

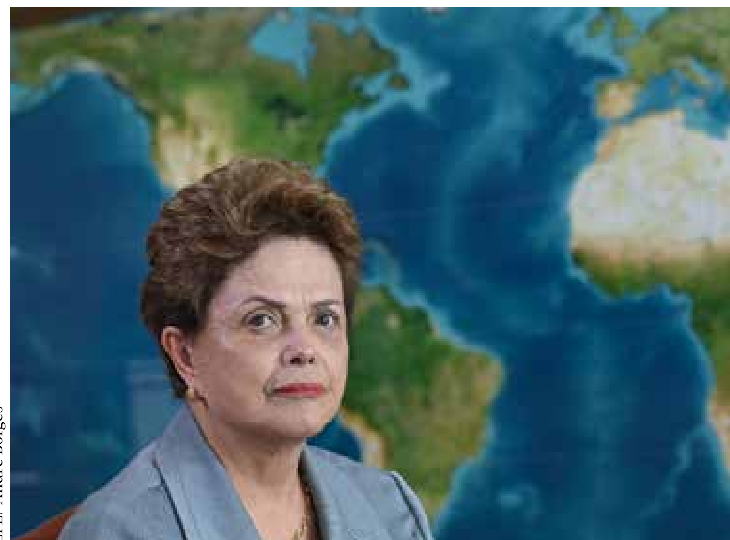
O deputado Angelo Bonelli, representante do Partido Europa Verde na Itália, está pressionando o governo italiano a se manifestar sobre a situação da deputada Carla Zambelli, do PL-SP. Zambelli foi condenada pelo Supremo Tribunal Federal a uma pena de dez anos de prisão devido à invasão do sistema do Conselho Nacional de Justiça. Após a condenação, a parlamentar deixou o Brasil e anunciou sua intenção de se estabelecer na Itália, onde possui cidadania. A prisão preventiva de Zambelli foi decretada pelo ministro do STF, Alexandre de Moraes, que também solicitou sua inclusão na lista de difusão vermelha da Interpol. Com isso, o nome da deputada já figura entre os foragidos internacionais, o que levanta preocupações sobre sua localização e eventual retorno ao Brasil.

Bonelli já havia formalizado um pedido ao governo italiano – liderado pela primeira-ministra de direita Giorgia Meloni –, solicitando a extradição de Zambelli e a revogação de sua cidadania. No ofício, o deputado menciona a participação da parlamentar em "supostos crimes de coação no curso do processo e obstrução à Justiça", além de um ataque hacker que ocorreu em 2023, o que agrava ainda mais a situação da deputada. Além disso, o parlamentar italiano questionou a possibilidade de a família Bolsonaro ter solicitado a dupla cidadania italiana. Ele também fez referência a um plano de ataque aos Três Poderes, que ocorreu em 8 de janeiro de 2023, mas que não se concretizou devido à falta de apoio da maioria dos líderes militares. O governo italiano está aguardado para responder ao ofício de Bonelli em breve. As interpelações parlamentares estão programadas para iniciar na manhã de 12 de junho, e a expectativa é que o caso de Zambelli seja um dos tópicos abordados nas discussões.


Mário Agra/Câmara dos Deputados

Dilma chama condenação de Cristina Kirchner por corrupção de 'perseguição política'

Atual presidente do Banco do Brics, ela também afirmou que o objetivo é 'sempre o mesmo: manchar reputações e afastar essas lideranças da legítima disputa pelo voto popular'


EFE/ André Borges

Da Redação

A ex-presidente Dilma Rousseff (PT) manifestou solidariedade a ex-presidente da Argentina Cristina Kirchner, condenada a seis anos de prisão por corrupção e que teve o recurso contra a pena negado nesta terça-feira, 10, pela Suprema Corte argentina. Dilma afirmou que a condenação de Cristina Kirchner é "mais um exemplo de perseguição política e lawfare contra lideranças progressistas na América Latina". "Trata-se de um ataque inaceitável à democracia", disse. Dilma também afirmou que o objetivo da perseguição é "sempre o mesmo: manchar reputações e afastar essas lideranças da legítima disputa pelo voto popular". Presidente do Novo Banco de Desenvolvimento (NDB), conhecido como Banco do Brics, Dilma mora na China desde 2023.

Nesta quarta, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) também manifestou apoio à Kirchner, afirmando que ligou para ela e falou da "importância de que se mantenha firme neste momento difícil". Nesta terça-feira, 10, a Corte Suprema da Argentina manteve uma condenação por corrupção contra a peronista e determinou que ela seja presa. A prisão pode ocorrer a qualquer momento, uma vez que os recursos foram esgotados.
A ex-presidente foi considerada culpada por contratar obras públicas superfaturadas e fraudes em licitações na província de Santa Cruz, durante o período em que presidiu o país. Ela afirma ser inocente e vítima de uma perseguição judicial.
Na última semana, a ex-presidente de 72 anos anunciou que concorreria a uma vaga como deputada na província de Buenos Aires, a mais populosa do país, nas eleições legislativas de 7 de setembro.

Lula anuncia pacote de investimentos para população atingida por tragédia em Mariana

Presidente afirmou que é essencial que 'cada um dos atingidos saiba exatamente o que vai acontecer e quanto vai receber' no processo de reparação

Da Redação


Mateus Bonomi/Agif - Agência De Fotografia

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva esteve nesta quinta-feira (12), em Mariana (MG), para anunciar uma nova etapa do Acordo Rio Doce, voltado à reparação dos danos causados pelo rompimento da barragem do Fundão, em 2015. A visita marca um novo momento no esforço federal de garantir justiça socioambiental, reconstrução e dignidade para os atingidos. Durante o evento, Lula reconheceu que o novo acordo "não é o ideal", mas afirmou que representa um avanço importante em relação à proposta anterior. Segundo ele, é essencial que "cada um dos atingidos saiba exatamente o que vai acontecer e quanto vai receber" no processo de reparação. O presidente também destacou que o governo assumiu a responsabilidade de garantir que as ações sejam executadas, cobrando de seus ministros o cumprimento do compromisso. Entre as medidas anunciadas, estão:

• Programa de Transferência de Renda (PTR): voltado a agricultores familiares e pescadores impactados, prevê pagamento mensal de 1,5 salário mínimo por 36 meses, seguido de mais 12 meses com 1 salário mínimo. Cerca de 37 mil famílias devem ser beneficiadas, com investimentos de R$ 3,7 bilhões nos próximos quatro anos.

• Hospital Universitário de Mariana: será construído por meio de parceria entre Ministério da Saúde, Educação, Universidade Federal de Ouro Preto e prefeitura. O investimento é de R$ 200 milhões e a unidade atenderá casos de média e alta complexidade.

• Planos de Ação em Saúde: Mariana, Ouro Preto, Barra Longa e Rio Doce receberão R$ 167 milhões para custeio e ampliação da rede de saúde.

• Observatório da Educação da Bacia do Rio Doce: com investimento de R$ 9 milhões até 2027, fornecerá diagnóstico sobre os desafios educacionais nos 49 municípios atingidos em Minas Gerais e no Espírito Santo.

• 15 Centros de Formação das Juventudes: espaços com cursos profissionalizantes e atividades comunitárias. Somados a um pacote de R$ 81 milhões para melhorias nas escolas, com placas solares, cisternas e climatização de salas de aula.

• Novas Assessorias Técnicas Independentes (ATIs): Cáritas e AEDAS serão responsáveis por assessorar comunidades de Mariana e Barra Longa, com o objetivo de fortalecer a participação popular na reparação.

O Acordo Rio Doce prevê o repasse de R$ 132 bilhões em recursos até 2030, dos quais R$ 100 bilhões serão administrados pela União e entes federados, e R$ 32 bilhões ficarão sob responsabilidade das empresas envolvidas no desastre. Na esfera legislativa, a Câmara dos Deputados aprovou no dia 9 de maio um projeto que criminaliza a obstrução à fiscalização de barragens. O texto prevê pena de prisão para quem dificultar o trabalho de órgãos de controle. "A fiscalização das barragens é essencial para o acompanhamento de serviços e obras para recuperação e redução dos riscos", disse o relator da proposta, deputado Gabriel Nunes (PSD-BA).

O deputado Pedro Aihara (PRD-MG), que integra a Comissão Externa de Fiscalização dos Rompimentos de Barragens e da Repactuação, defende uma maior descentralização no repasse dos recursos para acelerar o processo."A maior parte das ações acaba sendo executada pelo governo federal, e não pelos governos dos municípios e do estado. E, por mais que, sim, seja interessante que parte desse recurso seja executado pelo governo federal, a distribuição poderia ser mais igualitária, porque descentralizando esse recurso para o estado e para os municípios, a gente consegue, além de uma execução, via de regra, um pouco mais rápida, contemplar algumas peculiaridades regionais e locais, que geralmente, quando esses processos são conduzidos pela União."

Aihara também chama atenção para a ausência de responsabilização penal de executivos e empresas envolvidas em tragédias como a de Mariana, criticando a lentidão e a impunidade nos processos judiciais."Dez anos se passaram e, até hoje, a gente não tem ninguém preso, ninguém responsabilizado penalmente pela morte de várias pessoas. E aí é sempre importante a gente lembrar: são mortes que deveriam ter sido evitadas. A gente não está falando de um acidente, a gente está falando de um processo que aconteceu e que resultou na morte de pessoas devido à negligência, devido à condescendência criminosa e a gente precisa dar uma resposta para isso."

Em outra frente, no último dia 5 de junho, o governador de Minas Gerais, Romeu Zema (Novo), sancionou a adesão do estado ao programa de pleno pagamento de dívidas com a União (Propag), o que inclui a oferta de 343 imóveis públicos como forma de abatimento. No exterior, a Justiça da Holanda marcou para 14 de julho uma audiência sobre a ação movida contra a BHP Billiton por vítimas do desastre. A tramitação no país europeu ocorre porque a mineradora possui sede naquele país, e há entendimento de que empresas multinacionais podem ser responsabilizadas por suas subsidiárias, ainda que os danos tenham ocorrido em outro território.



Confiante na canetada

O ex-presidente Jair Bolsonaro não brincou à toa com o ministro Alexandre de Moraes, em seu depoimento no STF. É óbvio que ele nunca chamaria o juiz para sua chapa eleitoral. É que Bolsonaro acredita piamente que um aliado, ou aliada, vai chegar ao Palácio do Planalto em 2026. Para ele, Tarcísio de Freitas ou a esposa Michelle Bolsonaro. E, no seu plano esperançoso, um deles dará o indulto presidencial numa canetada, o livrando da condenação e abrindo caminho no Tribunal Superior Eleitoral para uma suposta candidatura em 2030. Esse é o seu sonho, mesmo que eventualmente condenado cumpra prisão – e nos seus planos, domiciliar, por causa das constantes cirurgias para lhe salvar o intestino (e a vida) após o atentado a faca. Mas cada dia com sua agonia. Em 2030, se tiver saúde e cenário favorável, Bolsonaro terá 76 anos.

Saldo negativo

A cúpula do Progressistas está irritada com o advogado Tarso Duarte de Tassis, vice-presidente de Negócios de Atacado do banco, e com o presidente da Caixa, Carlos Vieira – ambos, aliás, estariam se estranhando. Tanto o PP quanto Vieira acham que Duarte não atende as expectativas (de gente importante) da bancada e querem rifá-lo.

Torcedor aflito

Luís Roberto Barroso, presidente do STF, revelou a amigos numa rodinha, há dias, que não consegue mais prestigiar uma partida de futebol no Rio ou em Brasília. E só sai à rua com escolta de três seguranças. "A civilidade é algo que precisa preceder a democracia. Hoje em dia todos se acham no direito de se manifestar com grosseria".

Sinal amarelo

A concessionária LAMSA, da Linha Amarela no Rio de Janeiro, obteve na 5ª Vara Empresarial tutela cautelar com valor da causa em R$ 1,5 bilhão. Para evitar especulações de falência, explica à Coluna que foi uma medida protetiva do caixa e dos patrimônios diante de um credor de debêntures das 3ª e 5ª emissões. A Justiça deu fôlego de 30 dias para a LAMSA negociar o débito.

Solução caseira

O presidente do PSB e prefeito do Recife, João Campos, deverá ser o candidato favorito a governador de Pernambuco. Sua eventual vitória, no entanto, deixará o partido sem prefeito de capital. Uma solução apresentada por alguns integrantes da sigla é apoiar a candidatura de Cícero Lucena (PP), prefeito de João Pessoa, para governador da Paraíba. Caso ele vença, seu vice Leo Bezerra (PSB) assumiria a capital.

No ar, no chão

A Infraero vai expandir sua operação comercial no Aeroporto Santos Dumont, no Centro do Rio de Janeiro, o único terminal de capital ainda nas mãos da estatal, porém joia da coroa nesse setor – ao lado do paulistano Congonhas, já privatizado. A estatal negocia novos espaços comerciais no subsolo e no 2º andar.

ESPLANADEIRA

#Luciene Carris lança livro "1964 – O que ainda nos resta dizer?", Editora Metanoia, na Bienal do RJ. #Sebrae-PA apoia 17 empreendedores do Estado na Naturaltech 2025, no Anhembi (SP), de 11 a 14/6. #Prime Energy anuncia Ana Lia Ferrero como CEO. #Fluency Academy promove de 16 a 18/6 o The Real Influencers, 100% online e gratuito. #Domino's oferece de 11 a 22/6 Amstel em dobro em todo o Brasil. #Pormade oferece 21 vagas para jovens no Programa de Trainee em TI.

Esquema milionário de propina é revelado em prisão militar de São Paulo

Corregedoria da Polícia Militar prendeu quatro agentes suspeitos de corrupção no presídio Romão Gomes, em São Paulo

William Oliveira

A Corregedoria da Polícia Militar de São Paulo efetuou, na última terça-feira (11), a prisão de quatro agentes suspeitos de corrupção no interior do presídio militar Romão Gomes, localizado na Zona Norte da capital paulista.

Os policiais são investigados por, supostamente, receberem propinas para facilitar a entrada de celulares, substâncias entorpecentes e anabolizantes na unidade, onde estão detidos policiais militares aguardando julgamento ou já condenados pela Justiça, tanto civil quanto militar.

Todos os envolvidos exerciam funções dentro do próprio presídio. A investigação também abrange familiares dos detentos e dos policiais, que podem estar implicados no esquema ilícito.

A apuração sobre as atividades criminosas começou em fevereiro de 2024, quando foi descoberto um celular e um carregador escondidos na cela do soldado Eduardo José de Andrade. Este soldado cumpre pena de 29 anos por assassinato e decidiu colaborar com as autoridades, expondo os detalhes do funcionamento da rede de corrupção.

No depoimento prestado, Andrade relatou que dois sargentos responsáveis pela segurança da unidade facilitavam a entrada dos itens proibidos. Ele mencionou que a esposa de um dos presos atuava como mensageira, levando os celulares durante as visitas aos detentos.

Um novo episódio em fevereiro deste ano, com a apreensão de cinco celulares em posse de um funcionário que exercia a função de carcereiro, fortaleceu as suspeitas sobre a existência de uma organização criminosa bem estruturada dentro do presídio.

A análise das comunicações telefônicas de Andrade revelou conversas com traficantes, apontando para o fornecimento de drogas que eram comercializadas dentro da unidade. Informações adicionais indicam que a irmã e a esposa do soldado estavam envolvidas no transporte das substâncias ilícitas até o local.

Transferências bancárias entre os familiares de Andrade e dois outros soldados, Felipe Oliveira Mazola e Felipe Moreira da Silva, também foram identificadas e estão sob investigação. Juntamente com esses soldados, outros dois policiais militares foram apontados como coautores no esquema: o cabo Nilson Moreira da Silva, supostamente responsável pela distribuição de anabolizantes aos detentos, e o soldado Moreno Maximiliano Rocha, acusado de receber valores financeiros dos presos e seus parentes.

A Justiça Militar determinou a prisão preventiva dos quatro policiais envolvidos nas investigações. Eles enfrentam acusações por crimes como corrupção ativa, tráfico de drogas e associação criminosa. Atualmente, permanecem encarcerados na mesma instalação onde, supostamente, cometeram os delitos.



Foto:Reprodução / G1 / Raul Zito

Em declaração sobre o caso, Emersom Massera, chefe da comunicação da Polícia Militar, expressou uma mistura de tristeza e orgulho: "Basicamente, os policiais facilitam a entrada de aparelhos em troca de uma compensação financeira. Ao mesmo tempo que nos entristece prender quatro policiais, nos orgulha também, porque é a própria PM fazendo o trabalho de apuração."

O presídio Romão Gomes foi inaugurado em 1957 e atualmente abriga 229 detentos – 227 homens e duas mulheres. Sua principal função é acolher policiais militares que estão cumprindo penas ou respondendo a processos judiciais em regime preventivo ou já sentenciados.

Caos em Guarulhos: criminosos usam drones para tentar invadir aeroporto

A presença de drones no Aeroporto de Guarulhos resultou em 46 minutos de suspensão das operações, impactando 41 voos

William Oliveira

No início da noite de quarta-feira (11), o Aeroporto Internacional de São Paulo, em Guarulhos, teve suas operações suspensas por cerca de 46 minutos, após a presença de drones ser detectada nas proximidades da pista.

A interrupção impactou diretamente o fluxo aéreo: seis voos foram cancelados e outros 35 sofreram atrasos ou alterações.

Segundo a Polícia Federal (PF), a ação criminosa estaria ligada ao tráfico de drogas. Investigações preliminares indicam que traficantes tentavam infiltrar grandes quantidades de cocaína no terminal, utilizando drones para monitorar o entorno e evitar a ação policial. Estima-se que seriam transportados três pacotes, com 55 kg cada, partindo de uma favela próxima até áreas restritas do aeroporto.

Ao identificar movimentações suspeitas, agentes federais iniciaram uma perseguição. Cientes da aproximação da polícia, os criminosos lançaram drones para obter vantagem tática e tentar escapar. A ousadia da operação e o uso de tecnologia de ponta refletem o grau de sofisticação crescente do crime organizado.

A concessionária GRU Airport, responsável pela administração do terminal, divulgou os impactos do incidente: mais de 20 voos da Latam foram afetados, incluindo dois cancelamentos e dez redirecionamentos da companhia Gol. A Azul também precisou alternar dois voos para aeroportos vizinhos.

O helicóptero Águia, da Polícia Militar, foi acionado para auxiliar na operação. Contudo, ao chegar ao local, não conseguiu localizar os drones sobre a pista. O primeiro alerta partiu da torre de controle às 22h42. As operações foram retomadas às 23h17, mas ainda houve um novo fechamento de 11 minutos devido à permanência do risco.

O episódio foi registrado em vídeo pelo canal "Aviação Guarulhos JPD", que capturou trechos das comunicações entre a torre e os pilotos, revelando a tensão diante da ameaça aérea.

As atividades no terminal foram totalmente normalizadas por volta das 23h40. No entanto, os reflexos da ocorrência persistiram: muitos passageiros ainda enfrentavam dificuldades para remarcar seus voos. Entre eles, Michel – que viajaria para Vitória – teve sua rota transferida para o Aeroporto de Congonhas e recebeu hospedagem em um hotel em Mogi das Cruzes.


Foto:Reprodução / TV Globo / Eliezer dos Santos

Em nota, a GRU Airport reforçou que a presença de drones representa um risco grave à segurança da aviação civil e à integridade dos passageiros. As autoridades competentes foram imediatamente acionadas para conter a ameaça e investigar os responsáveis.

As companhias aéreas envolvidas também se manifestaram. A Latam expressou preocupação com a segurança de seus clientes e afirmou ter prestado a devida assistência. A Gol relatou os cancelamentos e reacomodações necessárias, destacando a prioridade com a segurança operacional. Já a Azul lamentou os transtornos e reiterou seu compromisso com a segurança nas operações.

INSS deve corresponder à confiança de aposentados, diz ministro

Ministério da Previdência lançou hoje Plano de Integridade

Da Redação

O ministro da Previdência Social, Wolney Queiroz, afirmou nesta quinta-feira (12) que muitos aposentados e pensionistas demoraram a identificar os descontos ilegais em seus benefícios previdenciários por confiarem no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).
Ao participar da cerimônia de lançamento do Plano de Integridade do Ministério da Previdência, Queiroz acrescentou ser necessário fazer jus a tal confiança:
"Uma constatação a que eu cheguei é que o aposentado foi descontado durante cinco, seis, sete anos e não percebeu. Como é que pode? A resposta é a confiança que o aposentado tem no INSS. Ele não se dá ao trabalho de checar quanto tem na conta, quanto foi depositado, porque ele tem certeza de que o dinheiro que ele vai ao caixa sacar é o que lhe é devido. E nós temos que corresponder a esta confiança."
Wolney Queiroz está há pouco mais de um mês à frente do ministério ao qual a autarquia está subordinada.
Plano de Integridade
O plano é a concretização do Programa de Integridade que a pasta instituiu em setembro de 2024, sete meses antes da Polícia Federal (PF) e da Controladoria-Geral da União (CGU) deflagrarem a chamada Operação Sem Desconto, para aprofundar as investigações sobre um esquema nacional de descontos de mensalidades associativas não autorizados em milhões de aposentadorias e pensões pagas pelo INSS.
O plano contém as diretrizes e mecanismos de controle que todos os servidores e prestadores de serviço da estrutura ministerial deverão cumprir para prevenir, detectar, remediar e punir de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta.
O ministro disse esperar que, dentro de poucos meses, o Ministério da Previdência Social se torne um exemplo em termos de controle interno e integridade.
"Para isso, vamos ter que suar a camisa e superar as dificuldades", advertiu o ministro aos gestores e servidores presentes à cerimônia.
"A gente precisa reaprender a lidar com algumas questões dentro do ministério. A primeira delas, que eu acho central, é a questão da ausculta do controle social. Para isso, temos que ressuscitar [fortalecer] a ouvidoria", declarou o ministro, referindo-se à instância ministerial responsável por receber,



Foto:© Antonio Cruz/Agência Brasil

examinar e encaminhar as reclamações, sugestões, denúncias e pedidos dos cidadãos.
Durante o evento, o ministro da Controladoria-Geral da União (CGU), Vinicius de Carvalho, destacou que o lançamento do Plano de Integridade do Ministério da Previdência se dá em meio a uma "crise" e "muitas dificuldades".
"Este é um momento que, para o bem e para o mal, é histórico para a Previdência Social e do INSS, abrindo um espaço – não pela via que esperávamos – que temos que aproveitar para reconstruirmos algumas agendas dentro do INSS, principalmente esta da integridade. Este é um caminho sem volta. De aprimoramento da defesa dos aposentados e pensionistas."

Movimentação portuária bate recorde por dois meses seguidos

Em abril o volume de cargas cresceu 1,12%, com 107,6 milhões toneladas

Da Redação

A movimentação nos portos brasileiros foi recorde, tanto no mês de abril como no acumulado do ano. Com isso já são dois meses consecutivos de melhores resultados na série histórica, segundo os dados do Estatístico Aquaviário da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq).
Na comparação entre a movimentação portuária registrada em abril de 2025 com abril de 2024, o crescimento ficou em 1,12%. Foram, ao todo, 107,6 milhões de toneladas de cargas.
No acumulado do ano, de janeiro a abril, a movimentação alcançou 412 milhões de toneladas. De acordo com o Ministério de Portos e Aeroportos, este foi o melhor abril da série histórica.
"E pelo segundo mês consecutivo, estamos batendo recorde de movimentação de cargas", destacou o ministro Silvio Costa Filho, em nota divulgada pela pasta.

Dados estatísticos
De acordo com os dados estatísticos, a navegação por longo curso, que inclui exportação e importação, registrou crescimento de 1,71% em abril, na comparação com o mesmo mês do ano anterior. Foram 76,6 milhões de toneladas de cargas.
Já na cabotagem, que é a navegação entre portos do país, a movimentação chegou a 23,3 milhões de toneladas.
A navegação interna, que abrange as vias navegáveis do interior do Brasil (rios, lagoas, lagos, canais, enseadas) movimentou 7,6 milhões de toneladas.
Portos públicos e privados
Nas instalações portuárias privadas (terminais autorizados) o crescimento em abril ficou em 4%, na comparação com abril de 2024 – resultado que corresponde a 69,8 milhões de toneladas.
Nos portos públicos, a movimentação registrada no mesmo mês ficou em 37,8


Foto: Freepik

milhões de toneladas.
Tendo como base o tipo de produtos, graneis sólidos apresentaram alta de 2,27%, movimentando 65,1 milhões de toneladas. Já o crescimento da movimentação de granéis líquidos ficou em 1,94% (25,7 milhões toneladas de cargas).

Único sobrevivente de acidente de avião na Índia teria feito contato com a família para dizer que estava 'bem'

'Não faço ideia de como saí desse avião', teria dito Vishwash Kumar Ramesh a seu irmão após a tragédia aérea, segundo a British Press Association

Da Redação

O único sobrevivente do voo da Air India que caiu nesta quinta-feira (12) em Ahmedabad, no oeste da Índia, com 242 pessoas a bordo, se pergunta como conseguiu escapar da morte, segundo a sua família. "Não faço ideia de como saí desse avião", disse ele a seu irmão, segundo a agência British Press Association, que citou este último, Nayan Kumar Ramesh, de 27 anos.
Os irmãos residem em Leicester, no Reino Unido, para onde se dirigia o avião acidentado, que tinha Londres como destino. A BBC entrevistou Ajay Valgi, um primo do sobrevivente, em Leicester. Segundo ele, Vishwash Kumar Ramesh entrou em contato com sua família para dizer que estava "bem".
A imprensa indiana informou que o afortunado ocupava o assento 11A, depois que vídeos circularam nas redes sociais mostrando um homem com uma camisa manchada de sangue que, mancando, conseguiu caminhar até uma ambulância. Ele apresentou um cartão de embarque em nome de Vishwash Kumar Ramesh, de 40 anos, um dos 53 cidadãos britânicos a bordo da aeronave.
As equipes de resgate indianas, acompanhadas de cães farejadores, fizeram inspeções durante toda a noite entre os destroços para tentar averiguar as causas da explosão da aeronave, um Boeing 787-8 Dreamliner da Air India, que voava rumo ao aeroporto londrino de Gatwick. O avião virou uma bola de fogo pouco depois de decolar da metrópole do oeste da Índia.

Testes de DNA

Entre os destroços da aeronave e os escombros dos edifícios incendiados contra os quais o avião se chocou foram retirados muitos corpos. Nessa área residem médicos, profissionais de saúde e suas famílias, por isso o acidente também deixou muitas vítimas em terra. Num primeiro momento, a polícia havia dito que "não parecia haver nenhum sobrevivente", mas, horas depois, as autoridades confirmaram os comentários, bastante inverossímeis, sobre um homem que teria sobrevivido à catástrofe.
"Sim, confirmamos que há um sobrevivente", disse Dhananjay Dwivedi, secretário principal do Departamento de Saúde do Estado de Gujarat. Segundo ele, o homem foi atendido em um hospital, mas não deu mais detalhes. O ministro do Interior indiano, Amit Shah, que visitou o local do acidente e o hospital, disse "chocado por esse acidente, além do que as palavras podem expressar". Amit Shah representa Ahmedabad como deputado. Também afirmou aos jornalistas que havia "visto" o "sobrevivente".
A história do britânico é a única boa notícia nesta tragédia, entre tantos relatos tristes sobre as vítimas: pessoas idosas que visitavam seus filhos no Reino Unido ou famílias que retornavam para suas casas.


Força Central De Segurança Industrial (Cisf) / Afp

A Air India especifica voos de socorro – um da capital, Nova Deli, e outro de Mumbai – para Ahmedabad para "os familiares dos passageiros e do pessoal" da companhia aérea, segundo um comunicado do Ministério de Informação.
Os membros terão que participar da dolorosa tarefa de identificar os corpos, muitos dos quais ficaram gravemente queimados. Dhananjay Dwivedi anunciou que instalações de coleta de DNA foram disponibilizadas no BJ Medical College em Ahmedabad. "Convidamos as famílias dos passageiros, sobretudo os seus pais e filhos, a fornecerem amostras para que as vítimas possam ser identificadas o mais rápido possível", indicou o secretário de Saúde.

Papa Leão XIV diz estar 'profundamente entristecido' por acidente de avião na Índia

Um Boeing 787 Dreamliner da companhia indiana Air India com destino a Londres caiu nesta quinta-feira (12) depois de ter decolado de Ahmedabad em direção ao aeroporto britânico de Gatwick

Da Redação

Leão XIV declarou, nesta quinta-feira (12), estar "profundamente entristecido" pelo acidente de um avião Boeing ocorrido na Índia com 242 pessoas a bordo, anunciou o Vaticano. O sumo pontífice disse estar "profundamente entristecido pela tragédia do avião da Air India perto de Ahmedabad" e transmitiu suas "mais sentidas condolências" às famílias e aos entes queridos das vítimas, segundo um telegrama assinado pelo número 2 da Santa Sé, o cardeal Pietro Parolin. O papa peruano-americano também afirmou orar por "todas as pessoas envolvidas nos trabalhos de resgate".


Foto:Efe/Epa/Vatican Media

Um Boeing 787 Dreamliner da companhia indiana Air India com destino a Londres caiu nesta quinta-feira no noroeste da Índia pouco depois de ter decolado de Ahmedabad em direção ao aeroporto britânico de Gatwick. "Aparentemente, não há nenhum sobrevivente" entre as 242 pessoas que estavam a bordo, disse à AFP o chefe da polícia local de Ahmedabad.

Projeto de lei da oposição para convocar eleições antecipadas fracassa em Israel

Votaram contra 61 dos 120 deputados do Knesset, e 53 a favor; texto foi apresentado no momento em que maioria se mostrava desunida sobre a polêmica envolvendo o alistamento militar de judeus ultraortodoxos

Foto:EFE/ Koby Gideon/Gabinete do Primeiro Ministro de Israel



Da Redação

O Parlamento israelense rejeitou na manhã desta quinta-feira (12) por estreita maioria, um projeto de lei apresentado pela oposição para dissolver o corpo legislativo, o que levaria a eleições antecipadas. Votaram contra o texto 61 dos 120 deputados do Knesset, e 53 o fizeram a favor, em uma leitura preliminar.
A oposição apresentou o projeto quando a maioria se mostrava desunida sobre a polêmica envolvendo o alistamento militar de judeus ultraortodoxos, e esperavam derrotar o governo atraindo os partidos ultraortodoxos aliados do primeiro-ministro Benjamin Netanyahu.

Israel realiza ataque contra ‘dezenas de alvos’ no Irã em ofensiva para minar programa nuclear do país

Irã disse que o chefe da Guarda Revolucionária, Hossein Salami, e dois cientistas nucleares morreram nos bombardeios. ‘Estamos em um momento decisivo na história de Israel’, disse Netanyahu



Foto: REUTERS/Ronen Zvulun/Pool

Da Redação

A Força Aérea Israelense realizou um ataque no Irã na madrugada de sexta-feira (13), noite de quinta-feira (12) no horário de Brasília.
O Irã disse que o chefe da Guarda Revolucionária, Hossein Salami, e dois cientistas nucleares morreram nos bombardeios.

Pouco após os ataques, o premiê israelense, Benjamin Netanyahu, divulgou um pronunciamento gravado com antecedência:

“Estamos em um momento decisivo na história de Israel”, disse o premiê. Em seu discurso, Netanyahu afirma que o principal alvo é a usina iraniana de Natanz, considerada “o coração do programa de enriquecimento” de urânio. Ele afirma que cientistas que participam do programa nuclear do país também foram alvejados.

O primeiro-ministro disse que a operação militar tem como objetivo deter “a ameaça iraniana à própria sobrevivência de Israel” e que os ataques continuarão “por quantos dias forem necessários”.

O ministro da Defesa de Israel, Israel Katz, declarou estado de emergência no país e afirmou que o espaço aéreo israelense foi fechado como medida para evitar ataques retaliatórios.

“Há poucos instantes, dezenas de jatos da IAF (Força Aérea Israelense) completaram a primeira fase que incluiu ataques a dezenas de alvos militares, incluindo alvos nucleares em diferentes áreas do Irã”, disseram as Forças de Defesa de Israel, em comunicado.
Os EUA não tiveram envolvimento na operação, segundo o secretário de Estado americano, Marco Rubio.

O ataque acontece em meio a crescentes tensões entre os dois países e ao desenvolvimento do programa nuclear iraniano.

Segundo um oficial das Forças de Defesa de Israel, o Irã possui urânio suficiente para construir 15 ogivas nucleares em questão de dias, e o regime iraniano está em um estágio avançado de um programa nuclear secreto para desenvolver uma bomba.

Os ataques desta noite têm “dezenas” de alvos em todo o Irã, segundo Tel Aviv.

Segundo os israelenses, o programa nuclear iraniano constitui uma ameaça à existência de Israel.

As autoridades iranianas suspenderam todos os voos partindo e com destino ao aeroporto de Teerã. Segundo a Reuters, o governo iraniano conduz uma reunião de emergência momentos após o ataque.



Claudicir Brazilino Picolo

Quando a Escola Adoece: o Alerta Silencioso da Saúde Mental nas Salas de Aula

A escola, esse espaço de encontros, sonhos e aprendizados, vem emitindo sinais de esgotamento. Nos corredores e salas de aula, o silêncio de alunos retraídos, o choro contido de professores, os conflitos velados entre colegas e a falta de empatia entre membros da comunidade escolar gritam por atenção. Estamos diante de uma epidemia silenciosa: o adoecimento emocional que atinge estudantes e profissionais da educação.

O clima escolar como termômetro emocional
Muito se fala de desempenho acadêmico e índices de aprovação. Pouco se discute, no entanto, sobre o clima escolar — aquele ambiente afetivo, ético e relacional que molda a experiência educacional. Quando esse clima é tóxico, a escola se torna um terreno hostil, e não um espaço de pertencimento.

Professores pressionados por metas inalcançáveis, expostos a julgamentos constantes e pouco valorizados, adoecem em silêncio. Estudantes, por sua vez, convivem com o bullying, a invisibilidade e a ansiedade constante de “dar conta”. Muitos se escondem atrás das telas, buscando na tecnologia uma fuga para o desconforto que sentem no convívio presencial. Há uma geração inteira lidando com o sofrimento por meio do isolamento digital — silencioso, mas profundo.

A escola, ao falhar em oferecer escuta, acolhimento e respeito às diferenças, deixa de ser lugar de proteção e passa a ser um espaço de sofrimento psíquico.

Ética e convivência: o que (des) aprendemos no cotidiano?
O clima relacional entre os sujeitos escolares é pautado em valores — ou na ausência deles. A ética da convivência deveria ser ensinada com o mesmo rigor com que ensinamos equações e gramática. Respeito, escuta ativa, empatia e justiça são competências socioemocionais tão fundamentais quanto saber interpretar um texto.

Infelizmente, o que se vê em muitas instituições é a negligência dessas dimensões humanas. Quando o “conviver” é negligenciado, surgem os conflitos, o desrespeito e o isolamento — combustíveis para o sofrimento mental.

Precisamos urgentemente falar sobre isso
A saúde mental não é luxo. É condição básica para o aprendizado, o desenvolvimento e a permanência na escola. Sem saúde emocional, não há motivação, criatividade ou resiliência que resistam. A escola precisa se reinventar como espaço de cuidado e vínculo, onde a escuta ativa e o acolhimento sejam práticas pedagógicas permanentes.

Não se trata apenas de oferecer palestras ou ações pontuais. É preciso transformar as rotinas institucionais, fortalecer a formação continuada de educadores com foco em saúde emocional e criar protocolos de acolhimento reais e eficazes.

Por uma cultura do cuidado
A cultura escolar precisa mudar. É urgente instaurar uma cultura do cuidado, que vá além do discurso e se traduza em ações concretas: rodas de escuta, projetos de mediação de conflitos, inclusão de temáticas socioemocionais no currículo, além de espaços seguros para que educadores também sejam acolhidos.

Que este seja o início de um novo tempo em que possamos, semanalmente, discutir a escola como espaço de vida — e não de adoecimento.

Afinal, quem cuida da escola precisa, também, ser cuidado.

Claudicir Brazilino Picolo — Consultora e Assessora Educacional da InspiraEduC

nossaopinião

Insiste no crime

A insistência do ex-presidente Jair Bolsonaro (PL-DF) em desqualificar o sistema eleitoral brasileiro, mesmo após reiteradas derrotas nas urnas e no campo das evidências, revela uma estratégia política perigosa e infundada. Ao longo de seu mandato e após a derrota em 2022, ele promoveu mais de 183 alegações de fraude sem apresentar qualquer comprovação, incluindo afirmações sobre supostas irregularidades em 2018 e 2022, além de comparar o processo brasileiro com o da Venezuela para sugerir vulnerabilidades inexistentes . Essa postura não apenas ignora os repetidos laudos técnicos que atestam a segurança das urnas, mas também desrespeita instituições democráticas como o TSE e o STF, que reiteradamente invalidaram suas narrativas.

A contradição torna-se ainda mais evidente quando entidades especializadas, como a Associação Nacional dos Peritos Criminais Federais (APCF), citada pelo próprio Bolsonaro, rejeitam publicamente suas teses. Em notas de 2021 e 2022, a APCF enfatizou que "não foi apresentada qualquer evidência de fraudes" e defendeu a urna eletrônica como um "projeto exitoso", ressaltando que as perícias da Polícia Federal nunca encontraram indícios de ilicitude . Ao invocar uma associação que o desmente, Bolsonaro expõe o caráter vazio de suas críticas, que persistem como mera retórica para alimentar a desconfiança entre seus apoiadores.

Os danos dessa narrativa são palpáveis: ela mina a credibilidade das eleições, alimenta polarização e serve como justificativa para ações extremistas, como o ataque de 8 de janeiro de 2023. Aliados do ex-presidente já admitiram que o discurso sobre fraudes não atrai eleitores indecisos e transmite uma imagem de radicalização, comparável à de Donald Trump nos EUA . Além disso, a insistência no voto impresso — rejeitado pelo Congresso e pelo STF por inconstitucional — demonstra um desprezo por soluções democráticas, já que a proposta permitiria a identificação do eleitor, violando o princípio do voto secreto .

Mesmo como réu no STF por suposta trama golpista, Bolsonaro manteve seu roteiro de ataques durante interrogatório em junho de 2025, classificando-os como "críticas legítimas". Porém, ao admitir que "exagerou na retórica" sem nunca agir "fora das quatro linhas da Constituição", ele tenta banalizar um comportamento que investigações da Polícia Federal vinculam a um projeto de ruptura democrática . Essa postura não é apenas incoerente; é um risco à estabilidade institucional, pois transforma a desinformação em ferramenta de mobilização política, desgastando um sistema eleitoral que, comprovadamente, funciona.

Charge

COLUNAESPLANADA



DENÚNCIAS redacao@spdiario.com.br

diário de S.Paulo

Kleber Moreira
Presidente

Elias Júnior
Editor-Chefe



EDITORES

Editor Elias Júnior
eliasjunior@spdiario.com.br

Comercial Tays Rosa
taysrosa@spdiario.com.br

Conselho de Jornalismo
Sérgio de Azevedo Redó

Bancas Thiago Bernardo
bancas@spdiario.com.br

Editor de Arte Marcus Gouvea
marcus@spdiario.com.br

FALE COM O DIÁRIO
TEL. 11-2337-7081
DIRETORIA COMERCIAL
TEL. 11-2337-7084
INTERIOR
TEL. 17-3231-4441
CIRCULAÇÃO
SEGUNDA À SEGUNDA
TIRAGEM
31.500 EXEMPLARES

Venda Avulsa
Atendimento às bancas
tel. 11-2337-7081

ATENDIMENTO AO LEITOR E ASSINANTE:
TEL. 11-2337-7084



Cristiano Medina da Rocha

A trajetória do assistente de acusação no Brasil, da colônia ao caso Henry Borel

Durante séculos, o processo penal brasileiro girou ao redor de dois polos: o Estado e o acusado. A vítima, com sua dor e demanda por justiça, ocupava uma posição marginal, quase decorativa. No entanto, essa lógica começou a mudar — e um dos agentes mais importantes dessa virada é o assistente de acusação.

Figura muitas vezes invisível aos olhos do grande público, o assistente é a ponte entre o Ministério Público e quem sofreu o crime. Sua história, que remonta às Ordenações portuguesas e percorre todo o desenvolvimento do processo penal brasileiro, culmina hoje em um novo patamar de reconhecimento — simbolizado pelo recente caso de Monique Medeiros e o menino Henry Borel.

O Brasil herdou da Coroa portuguesa não só a língua, mas também os primeiros modelos jurídicos. As Ordenações Filipinas, em vigor no Brasil até o século XIX, permitiam que a vítima ou seus familiares atuassem diretamente na acusação. Não havia Ministério Público como conhecemos hoje. A justiça era, em muitos casos, movida por quem se sentia ofendido.

Já naquele tempo, embora não houvesse uma figura formal de "assistente", o espírito da participação da vítima no processo já existia — um traço que se perpetuaria em nossos códigos seguintes.

Com a independência, o Brasil editou o Código de Processo Criminal de 1832, o primeiro diploma legal próprio do país. Ainda que a figura do assistente de acusação não fosse nomeada, a atuação do ofendido seguia presente, especialmente nos crimes de ação privada. Nesses casos, a vítima podia oferecer diretamente a queixa-crime ao juiz.

Mesmo nos crimes públicos, havia espaço para a intervenção do ofendido — bastava que o promotor não agisse. Assim, desde o início do Brasil independente, a vítima encontrou formas de se manifestar no processo, mesmo que de maneira informal e limitada.

Com a Constituição de 1891, cada estado brasileiro ganhou liberdade para criar seu próprio Código de Processo Penal. Isso gerou uma rica diversidade legislativa, e foi nesse contexto que o assistente de acusação ganhou nome e forma jurídica.

Um marco foi o Código de Processo Penal do Rio Grande do Sul (1898), que detalhava como a vítima poderia atuar ao lado do Ministério Público, nos crimes públicos, ou substituir sua inércia com a chamada ação penal subsidiária. O ofendido deixava de ser mera testemunha e passava a ser sujeito ativo do processo, com direito a influenciar diretamente no rumo da acusação.

Em 1941, com o Código de Processo Penal, o assistente de acusação foi finalmente oficializado. Os artigos 268 a 273 regulamentam até hoje sua atuação: quem pode ser assistente (a vítima ou seus parentes diretos), como deve se habilitar no processo e quais poderes possui.

O assistente passou a poder oferecer provas, participar dos debates, apresentar memoriais e até recorrer de decisões, desde que não contrariasse o Ministério Público. Era um avanço — mas com limites claros, como veremos adiante.

Em 1963, o Supremo Tribunal Federal editou a Súmula 208, que dizia: "O assistente do Ministério Público não pode recorrer, extraordinariamente, de decisão concessiva de habeas corpus." Na prática, isso significava que, se o réu fosse solto por decisão judicial, o assistente não poderia recorrer.

Essa limitação permaneceu por mais de 60 anos. Mesmo quando o assistente atuava em nome de vítimas de crimes graves, como homicídios ou estupros, era impedido de questionar a soltura do acusado. A justificativa? Só o Ministério Público teria esse poder.

Durante esse período, muitas vozes se ergueram contra a súmula. Juristas argumentavam que o processo penal não podia ignorar os direitos da vítima. Outros viam a figura do assistente como resquício de um modelo desigual — só quem podia pagar um advogado tinha essa participação. Mas o debate se manteve sem mudanças na jurisprudência até 2024.

Com a Constituição de 1988 e o avanço dos direitos humanos, a lógica do processo penal começou a se abrir à figura da vítima. Leis importantes como a Lei Maria da Penha (2006), a Lei do Minuto Seguinte (2013) e a Lei do Feminicídio (2015) consolidaram políticas públicas e direitos específicos para quem sofre a violência.

Mais do que proteger, essas leis recolocaram a vítima no centro do processo penal. E o assistente de acusação se tornou um instrumento valioso nesse reposicionamento.

A grande virada, no entanto, veio com a Lei nº 12.403/2011, que permitiu ao assistente requerer prisão preventiva e outras medidas cautelares. Ou seja: se ele pode pedir que o acusado seja preso, por que não poderia recorrer quando o réu fosse solto? Essa contradição logo alcançaria o Supremo Tribunal Federal.

Em 2024, o STF julgou um habeas corpus concedido a Monique Medeiros, acusada de envolvimento na morte do próprio filho, Henry Borel. Na condição de assistente de acusação, representante do pai da criança, recorri contra a decisão que colocava Monique em liberdade.

Foi quando a Corte decidiu: a Súmula 208 foi flexibilizada. O relator afirmou que, diante das novas legislações e da valorização dos direitos das vítimas, o assistente de acusação passou a ter interesse jurídico real em questionar concessões de habeas corpus que prejudicam a instrução do processo.

Assim, o STF superou a súmula que há décadas limitava a atuação do assistente. O marco foi simbólico: o tribunal reconheceu que a vítima também tem voz e merece instrumentos para participar da busca por justiça.

Embora não tenha sido formalmente revogada, a flexibilização representa um avanço que pode conduzir a uma futura reflexão sobre sua eventual revogação.

A trajetória do assistente de acusação no Brasil é, acima de tudo, um reflexo da evolução da sociedade. Desde os tempos coloniais, quando a vítima precisava mover o processo por conta própria, até os dias atuais, onde o Estado reconhece seu papel e assegura sua atuação, houve um longo caminho.

Hoje, o assistente é muito mais do que um figurante: é uma peça essencial no equilíbrio entre acusação e defesa. Ainda há desafios — por exemplo, a ausência de um estatuto específico das vítimas —, mas a direção está clara. O processo penal moderno deve ser um espaço de voz para quem sofreu.

A flexibilização da Súmula 208 não é apenas uma vitória jurídica. É uma vitória da empatia, da razão e do reconhecimento de que, para ser verdadeiramente justa, a justiça precisa ouvir todos os envolvidos.

PUBLICIDADE LEGAL

Edição impressa produzida pelo **Jornal Diário de São Paulo** com circulação diária em bancas e assinantes.
As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site:
https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/
A autenticação deste documento pode ser conferido através do QR CODE ao lado

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004726-91.2017.8.26.0361 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabricio Henrique Canelas, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **ANDERSON APARECIDO DA PAIXÃO AUGUSTO**, Brasileiro, CPF 253.389.498-22, com endereço à Rua Vitor Meireles, 57, C4, Vila Caputera, CEP 08720-440, Mogi das Cruzes - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Tokio Marine Seguradora S/A, alegando em síntese: "No dia 31 de outubro de 2014, o veículo segurado pela autora (veículo Ford/New Fiesta 1.5 16V de placa FNN2423, ano de fabricação e modelo 2013/2014) estava estacionado na Rua Ipiranga, em frente ao nº 1378, quando sofreu colisão na traseira provocada pelo veículo Ford/Fiesta de placa HJI6947 conduzido pelo requerido, que com a força do impacto, impulsionou o veículo segurado contra aquele que estava também estacionado à sua frente. Com a colisão, o veículo segurado pela autora sofreu danos. Dessa forma, cumprindo o contrato de seguro, a autora pagou a importância de R$ 4.233,64 (quatro mil, duzentos e trinta e tres reais e sessenta e quatro centavos) para efetuar os reparos no veículo segurado, nascendo aí, o direito da autora para propor a presente ação, sub-rogando-se ao direito do segurado ao recebimento dos valores por ela suportados". Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Mogi das Cruzes, aos 02 de junho de 2025.

Decisão - Edital - Processo nº: **1005824-58.2021.8.26.0010** Classe – Assunto: **Procedimento Comum Cível - Indenização por Dano Material** Requerente: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** Requerido: **Jose Roberto Leal Figueiredo Junior** Vistos. Tendo em vista que já foram esgotados todos os meios hábeis para a localização da parte ré, defiro a citação editalícia requerida às fls. 347, servindo a presente decisão como edital. Este Juízo **FAZ SABER** a **JOSE ROBERTO LEAL FIGUEIREDO JUNIOR**, CPF 31486889883**, domiciliado em local incerto e não sabido,** que lhe foi movida Ação de Reparação de Danos por **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** alegando em síntese: a parte ré causou danos em veículo segurado pela autora, que, por isso, lhe move esta ação regressiva. Encontrandose a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente contestação, sob pena de revelia. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. Recolha a parte autora as custas referentes a publicação no DJE, no valor de R$ 226,80, providenciando, no mais, a publicação do edital em jornais de grande circulação, comprovando-se nos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se. São Paulo, 1 de junho de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1008563-75.2020.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Gustavo de Oliveira Martins Pereira, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) Max Alves Oliveira de Sousa, que Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, lhe ajuizou uma Ação de Execução, para cobrança de R$ 4.470,00 (03/2020), relativo aos danos causados em automóvel segurado da autora, conforme descrito na inicial. Estando o réu em local ignorado, deferida a citação por edital, para em 03 dias, após os 20 dias supra, pague o débito atualizado, sob pena de penhora, caso em que a verba honorária será reduzida pela metade. No prazo de embargos, reconhecendo o crédito do exequente e depositando 30% do valor, incluindo custas e honorários, podendo pagar o restante em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 05 de maio de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1078230-64.2022.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). DANILO FADEL DE CASTRO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Kleber Pereira Rodrigues, que Mister Car Rent A Car Locadora de Autos Ltda, lhe ajuizou Ação Comum, objetivando a cobrança de R$ 32.423,77 (07/2022), relativo à reparação de danos em veículo e lucros cessantes, conforme descrito na inicial. Estando o réu em lugar ignorado foi deferida a CITAÇÃO por edital, para que no prazo de 15 dias a fluir após o prazo supra, conteste a ação, sob pena de presumirem-se aceitos os fatos. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial.. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

ASSOCIADOS AO SINDICATO DOS DESPACHANTES E PROPRIETÁRIOS DE AUTO ESCOLAS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO -Pelo presente, ficam convocados todos os associados ao Sindicato dos Despachantes e Proprietários de Auto Escolas do Cone Leste Paulista (CNPJ 03.101.952/0001-90), representante da categoria econômica dos proprietários de Despachantes e Proprietários de Auto Escolas do Cone Leste Paulista, com base territorial nos municípios de Aguaí, Águas da Prata, Águas de Lindóia, Águas de Santa Bárbara, Águas de São Pedro, Agudos, Alambari, Alfredo Marcondes, Altinópolis, Alto Alegre, Alumínio, Álvares Machado, Álvaro de Carvalho, Alvinlândia, Americana, Américo Brasiliense, Amparo, Analândia, Angatuba, Anhembi, Anhumas, Aparecida, Araçariguama, Araçoiaba da Serra, Aramina, Arandu, Arapeí, Araraquara, Araras, Arco-Íris, Areias, Areiópolis, Artur Nogueira, Assis, Atibaia, Avaí, Avanhandava, Avaré, Balbinos, Bananal, Barão de Antonina, Barbosa, Bariri, Barra Bonita, Barrinha, Bastos, Batatais, Bauru, Bernardino de Campos, Bertioga, Birigui, Boa Esperança do Sul, Bocaina, Bofete, Boituva, Bom Jesus dos Perdões, Bom Sucesso de Itararé, Borá, Boracéia, Borborema, Borebi, Botucatu, Bragança Paulista, Braúna, Brotas, Buri, Cabrália Paulista, Cabreúva, Caçapava, Cachoeira Paulista, Caconde, Cafelândia, Caiabu, Caiuá, Cajuru, Campina do Monte Alegre, Campinas, Campo Limpo Paulista, Campos do Jordão, Campos Novos Paulista, Canas, Cândido Mota, Canitar, Capão Bonito, Capela do Alto, Capivari, Caraguatatuba, Casa Branca, Cássia dos Coqueiros, Cerqueira César, Cerquilho, Cesário Lange, Charqueada, Chavantes, Colômbia, Conchal, Conchas, Cordeirópolis, Coronel Macedo, Corumbataí, Cosmópolis, Cravinhos, Cristais Paulista, Cruzália, Cruzeiro, Cubatão, Cunha, Dois Córregos, Dourado, Dracena, Duartina, Dumont, Echaporã, Elias Fausto, Embaúba, Emilianópolis, Engenheiro Coelho, Espírito Santo do Pinhal, Espírito Santo do Turvo, Estiva Gerbi, Estrela do Norte, Euclides da Cunha Paulista, Fartura, Fernão, Flora Rica, Flórida Paulista, Franca, Gália, Garça, Gavião Peixoto, Getulina, Guaiçara, Guaimbê, Guaíra, Guará, Guarantã, Guaratinguetá, Guariba, Guarujá, Guatapará, Herculândia, Holambra, Hortolândia, Iacanga, Iacri, Iaras, Ibaté, Ibirarema, Ibitinga, Ibiúna, Iepê, Igaraçu do Tietê, Igarapava, Igaratá, Iguape, Ilhabela, Indaiatuba, Indiana, Inúbia Paulista, Ipaussu, Ipeúna, Ipuã, Iracemápolis, Irapuru, Itaberá, Itaí, Itajobi, Itaju, Itanhaém, Itapetininga, Itapeva, Itapira, Itaporanga, Itapuí, Itararé, Itariri, Itatiba, Itatinga, Itirapina, Itu, Itupeva, Ituverava, Jaboticabal, Jacareí, Jaguariúna, Jambeiro, Jardinópolis, Jarinu, Jaú, João Ramalho, Júlio Mesquita, Jumirim, Jundiaí, Junqueirópolis, Juquiá, Lagoinha, Laranjal Paulista, Lavrinhas, Leme, Lençóis Paulista, Limeira, Lindóia, Lins, Lorena, Louveira, Lucélia, Lucianópolis, Luís Antônio, Luiziânia, Lupércio, Lutécia, Macatuba, Mairinque, Marabá Paulista, Maracaí, Mariápolis, Marília, Matão, Miguelópolis, Mineiros do Tietê, Miracatu, Mirante do Paranapanema, Mirassolândia, Mococa, Mogi Guaçu, Mogi Mirim, Mombuca, Mongaguá, Monte Alegre do Sul, Monte Mor, Monteiro Lobato, Morro Agudo, Morungaba, Murutinga do Sul, Nantes, Natividade da Serra, Nazaré Paulista, Nova Campina, Nova Castilho, Nova Europa, Nova Odessa, Nuporanga, Ocauçu, Óleo, Oriente, Orlândia, Oscar Bressane, Osvaldo Cruz, Ourinhos, Pacaembu, Panorama, Paraguaçu Paulista, Paraibuna, Paraíso, Paranapanema, Parapuã, Pardinho, Pariquera-Açu, Patrocínio Paulista, Paulicéia, Paulínia, Paulistânia, Pederneiras, Pedra Bela, Pedregulho, Pedreira, Pedrinhas Paulista, Pedro de Toledo, Pereiras, Peruíbe, Piacatu, Piedade, Pindamonhangaba, Pinhalzinho, Piquerobi, Piquete, Piracaia, Piracicaba, Piraju, Pirajuí, Pirangi, Pirapozinho, Pirassununga, Piratininga, Pitangueiras, Platina, Pompéia, Pongaí, Pontal, Porangaba, Porto Feliz, Porto Ferreira, Potim, Pracinha, Pradópolis, Praia Grande, Pratânia, Presidente Alves, Presidente Bernardes, Presidente Epitácio, Presidente Prudente, Presidente Venceslau, Promissão, Quatá, Queiroz, Queluz, Quintana, Rafard, Rancharia, Redenção da Serra, Regente Feijó, Reginópolis, Registro, Restinga, Ribeirão Corrente, Ribeirão do Sul, Ribeirão dos Índios, Ribeirão Preto, Rinópolis, Rio Claro, Rio das Pedras, Riversul, Rosana, Roseira, Sabino, Sagres, Sales Oliveira, Salmourão, Saltinho, Salto, Salto de Pirapora, Salto Grande, Sandovalina, Santa Bárbara d'Oeste, Santa Branca, Santa Cruz da Conceição, Santa Cruz da Esperança, Santa Cruz do Rio Pardo, Santa Gertrudes, Santa Maria da Serra, Santa Mercedes, Santa Rita do Passa Quatro, Santa Rita d'Oeste, Santa Rosa de Viterbo, Santo Anastácio, Santo Antônio da Alegria, Santo Antônio de Posse, Santo Antônio do Jardim, Santo Antônio do Pinhal, Santo Expedito, Santópolis do Aguapeí, Santos, São Bento do Sapucaí, São Carlos, São João da Boa Vista, São Joaquim da Barra, São José da Bela Vista, São José do Barreiro, São José dos Campos, São Luiz do Paraitinga, São Manuel, São Miguel Arcanjo, São Pedro, São Pedro do Turvo, São Roque, São Sebastião, São Sebastião da Grama, São Simão, São Vicente, Sarapuí, Sarutaiá, Serra Azul, Serra Negra, Serrana, Sertãozinho, Silveiras, Socorro, Sorocaba, Sumaré, Taciba, Taguaí, Taiaçu, Taiúva, Tapiratiba, Taquaritinga, Taquarituba, Taquarivaí, Tarumã, Tatuí, Taubaté, Teodoro Sampaio, Tietê, Timburi, Torrinha, Tremembé, Tuiuti, Tupã, Tupi Paulista, Ubatuba, Ubirajara, Uru, Valinhos, Vargem Grande do Sul, Várzea Paulista, Vera Cruz, Vinhedo, Vista Alegre do Alto e Votorantim, para participarem de Assembleia Geral Extraordinária, em conformidade com o Artigo 19º Alínea A, do Estatuto Social Vigente, com o fito de realizar eleição para renovação da diretoria, conselhos fiscal e representantes no conselho da federação, com mandatos previstos para os próximos 06 (seis) anos entre 30 de junho 2025 à 29 de junho de 2031, cuja assembleia ocorrerá no dia, 30 de junho de 2025, às 09h:00 (nove horas) em primeira convocação, e às 09h:30 min (nove horas e trinta minutos) em segunda e última convocação, na rua Evaristo Batistuzzi n. 183, Americana, Estado de São Paulo. As inscrições de chapas ocorrerão entre os dias 25, 26 e 27 de junho de 2025, das 09:00h (nove horas) às 16:00 (dezesseis horas), na rua Evaristo Batistuzzi, n. 183, Americana/SP. A Comissão Eleitoral nomeada pela Diretoria do Sindicato é Composta pelos Srs. Marcos Cará, Clemente Jose Capuchinho e Joel Candido, encarregados de conduzir o processo eleitoral, desde a inscrição das chapas concorrentes até a posse dos eleitos. Americana, 12 de maio de 2025. Ubiratan Fim Mendes – Presidente CPF 192.499.648-03

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COTIA – SP

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº **1004340-48.2013.8.26.0152** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Cotia, Estado de São Paulo, Dr(a). Rodrigo Aparecido Bueno de Godoy, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **AUTO MOTORS FONTES**, CNPJ nº 74.247.636/0001-79, endereço desconhecido, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de **WELINGTON JUNIO DA SILVA** e outro, 1ª Vara Cível do Foro de Cotia - SP, lhes ajuizaram uma ação de Procedimento Comum Cível, alegando em síntese: Os autores, em conjunto, procuraram o lojista "João Fontes de Souza Júnior" proprietário da primeira requerida, para que intermediasse a venda do veículo Masserati, modelo GranCabrio, ano 2010, placa FMD 0111, ou providenciasse o refinanciamento do veículo. Passados 10 dias, não tendo logrado êxito na venda, os autores retiraram o automóvel da empresa do lojista, mas o referido Sr. "João" não lhes entregou a documentação que havia recebido na ocasião da primeira visita, motivo pelo qual combinaram retirada posterior. Passados dias sem a devida entrega e diante de respostas evasivas do lojista, fora requerida a 2ª via dos documentos do automóvel, na ocasião em que foi apurado constar o banco "AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A" como agente financiador, o referido financiamento fora realizado dia 22/03/2012, dias após a retomada do veículo pelos autores. Questionado, o Sr. "João" informou que a transação fora somente simulada e o crédito decorrente da aprovação destinado à uma conta que o lojista não operava, sem prestar quaisquer outras informações. O autor "Márcio", em razão de ter conseguido comprador para o veículo e necessitar da liberação da documentação do referido financiamento, quitou o saldo devedor da negociação fraudulenta, qual seja, a importância de R$ 165.516,03, com a intenção de tão somente não perder a venda. Em continuidade, os autores lavraram boletim de ocorrência na data de 05/06/2012, com a respectiva abertura de inquérito policial para investigação dos fatos supracitados. Diante destes fatos, os autores buscam a restituição do valor pago quando da quitação do financiamento fraudulento, para tanto, requerem o reconhecimento da ilicitude do referido financiamento, declarando a inexistência do negócio jurídico, bem como a restituição da quantia paga por parte da requerida "Aymoré", acrescida de juros e correção monetária, além da condenação ao pagamento das custas e despesas processuais, bem como de honorários advocatícios. Estando as rés em local ignorado, foi deferida sua citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, as rés serão consideradas revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital afixado e publicado na forma da lei nesta cidade de Cotia, aos 12 de junho de 2025.

10ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA CAPITAL – SP

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1132294-53.2024.8.26.0100** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Andrea de Abreu, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **ROSIMEIRE VICENTE DE CASTRO**, CPF 34130832875, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de **CONDOMÍNIO BR CAETANO**, para cobrança de R$ 8.091,69 (agosto/2024), referente às despesas condominiais e seus acréscimos vencidas desde julho/2017, referente ao apartamento nº 601, tipo E, integrante do condomínio autor, das quais não foram pagas, e ainda das que se vencerem no curso da lide, corrigida monetariamente e acrescida de juros de mora de 1% ao mês, além das custas processuais e honorários advocatícios. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de junho de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO ? PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1000225- 33.2021.8.26.0045 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Arujá, Estado de São Paulo, Dr(a). GUILHERME LOPES ALVES PEREIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos ESPÓLIOS de Anésia Maria de Jesus, Maria Aparecida de Souza, Paulo B. Souza, Benedita Barbosa Avila e Benedito Aparecido Avila, Benedita Maria Barbosa de Souza, Benedito Barbosa de Souza e Ana Candida de Souza, todos já falecidos, ainda, aos requeridos Benjamin Barbosa, CPF n° 073.981.908-91 casado com Isabel Rodrigues Barbosa, com o mesmo CPF de seu esposo, Julio Barbosa de Souza, CPF n° 342.307.778-68 casado com Maria Benedita de Sousa, com o mesmo CPF de seu esposo, e José Barbosa de Souza, CPF sob n° 397.473.528-34, e aos RÉUS AUSENTES, TERCEIROS INTERESSADOS, INCERTOS, DESCONHECIDOS, CÔNJUGES, HERDEIROS E OU SUCESSORES que HELOISA DAMACENO OLIVEIRA GIMENEZ e OUTRO ajuizaram AÇÃO DE USUCAPIÃO, visando à declaração de domínio sob o imóvel residencial situado a Rua Professor João Feliciano, n° 118, lote 9, da quadra 9, do loteamento denominado Loteamentos dos Barbosas, no bairro dos Barbosas, Arujá/SP, medindo 354,00m2, devidamente cadastrado na Prefeitura de Arujá sob número NE11.14.01.10.9², alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Arujá, aos 27 de maio de 2025. P-13e14/06

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

Aviso de ABERTURA de Licitação - **Pregão Eletrônico nº. 024/2025 – Processo Administrativo Licitatório nº 049/2025** Objeto: Registro de Preços para aquisição de insumos a serem utilizados em reparos, sinalizações e manutenção das vias urbanas do município de Vargem Grande do Sul, com entregas parceladas, pelo período de 12 meses. Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote Modo de Disputa: Aberto/Fechado Data de abertura das Propostas: 27/06/2025 às 09:00 horas. Entrega das Propostas: a partir de 13/06/2025 às 08h00 no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ - Edital disponível no site supra e na página eletrônica do município: https://vgsul.sp.gov.br/licitacao - Informações pelo e-mail: grupo.licitacoes@vgsul.sp.gov.br;

Celso Luís Ribeiro - Prefeito Municipal

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. PROCESSO Nº 1007425-81.2025.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Pedro Rebello Bortolini, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **ISBANK PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ 29073237000184, que lhe foi proposta uma ação de **Monitória** por parte de **First Voice Assessoria Empresarial Ltda**, alegando e pedindo, em síntese, o seguinte: A empresa Autora foi contratada pela empresa Ré para a prestação de serviços especializados em assessoria empresarial, com o objetivo de atender às demandas específicas da Ré, que é uma empresa holding atuante no setor de instituições financeiras. O contrato celebrado entre as partes, conforme a Cláusula 13ª, previa a remuneração mensal de R$ 20.000,00, iniciando-se a prestação dos serviços em julho de 2023.A relação contratual foi mantida regularmente até sua rescisão, ocorrida mediante a mensagem enviada pelo representante do Réu a Autora em maio de 2024. Durante o período de vigência contratual, compreendido entre julho de 2023 e maio de 2024, a empresa Ré jamais cumpriu integralmente com a obrigação de pagamento do valor mensal acordado para a prestação dos serviços. De forma reiterada, efetuava pagamentos inferiores ao valor pactuado, justificando tal conduta com a promessa de que, futuramente, os valores pendentes seriam integralmente quitados. Tal comportamento pode ser comprovado pelos documentos anexos, como comprovantes de pagamento e notas fiscais emitidas. Ao longo de todo o período, a Ré efetuou pagamentos que totalizam apenas R$119.200,00. Contudo, o valor devido, conforme o contrato celebrado, corresponde ao montante de R$200.000,00, resultando em um saldo devedor de R$80.800,00. O valor total devido pela Ré à Autora, considerando os valores inadimplidos, a aplicação da multa contratual prevista na Cláusula 12ª do contrato, correspondente a uma remuneração mensal, e a correção monetária aplicada conforme a Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, é de R$ 104.808,83. Encontrando-se o(s) réu(s) acima indicado(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo deste edital, proceda ao pagamento da quantia especificada na petição inicial, atualizada até a data do pagamento e acrescida de honorários advocatícios correspondentes a 5% do valor da causa, ou então apresentar embargos à ação monitória, nos termos do artigo 701 e 702 do Código de Processo Civil. Se promover o tempestivo pagamento, o réu será isento das custas processuais (CPC, art. 701, § 2º). Caso não cumpra o mandado no prazo nem apresente embargos no prazo acima, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Nada sendo apresentado no referido prazo, o réu será considerado revel, caso em que lhe será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de maio de 2025.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE SILVIA MARIA LADEIRA ROSCITI, REQUERIDO POR MARIA LUCIA, REGISTRADO CIVILMENTE COMO MARIA LÚCIA ROSCITI FIORESE - PROCESSO Nº1045053-41.2024.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Vivian Wipfli, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 28/12/2024, foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **SILVIA MARIA LADEIRA ROSCITI**, CPF 625.893.348-34, declarando-o(a) parcialmente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como **CURADOR(A)**, em caráter **DEFINITIVO**, o(a) Sr(a). **Maria Lucia, registrado civilmente como Maria Lúcia Rosciti Fiorese**. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 31 de março de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1105176-78.2019.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 17ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). LUCIANA BIAGIO LAQUIMIA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a terceira adquirente **CAROLINE COSTA GERALDES, representada por RENATO TADEU GERALDES**, CPF. 280.429.338-60, RG. 27448799-8, **TIAGO PISTONE** ajuizou uma ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL em face de CROATÁ LOGÍSTICA E PARTICIPAÇÕES S/A, e POLO MULTIMODAL PECÉM INVESTIMENTOS S.A, onde procedeu-se a indisponibilidade do imóvel objeto da Matricula 91.373, do 3º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Estando a terceira adquirente CAROLINE COSTA GERALDES, em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 15 dias, a fluir após o prazo supra, querendo, embargue (art. 792, § 4.º do CPC), na ausência dos quais, prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. No caso de revelia será nomeado curador especial (art. 257, IV, CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de junho de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0001433-63.2022.8.26.0068 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dr(a). DANIELA NUDELIMAN GUIGUET LEAL, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) RUBERVAL APARECIDO PIRES DE LIMA, CPF 044.948.458-09, ANA PAULA SABAT SILVA, CPF 327.622.968-46, VIA GRANO PADARIA E CONFEITARIA LTDA., CNPJ 18.892.015/0001-77 e TAMBORÉ PADARIA EIRELI, CNPJ 31.373.127/0001-80que lhes foi proposta uma ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica por parte de Consigaz - Distribuidora de Gás LTDA e outro, alegando em síntese: que nenhuma diligência foi suficiente para satisfazer o débito devido no montante de R$ 188.462,28 (abr/23). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para manifestação e apresentação de provas cabíveis, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 22de maio de 2025. P-13e14/06

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA(S) EXECUTADA(S) QUANTO À PENHORA SOBRE VALORES – SISBAJUD Processo Digital nº: 0005507-07.2021.8.26.0292Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Condomínio Exequente: Associação dos Proprietários Em Residencial Bella Vitta Executado: Francisco Gomes Neto e outro EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Jacareí, Estado de São Paulo, Dr(a).Luciene de Oliveira Ribeiro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO da(s) EXECUTADA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 20 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, que lhes move Associação dos Proprietários Em Residencial Bella Vitta. Encontrando-se a(s) executada(a) em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO,por edital, DA PENHORA realizada sobre as quantias bloqueadas pelo Sistema SISBAJUD (R$ 10.356,38 – págs 262/264) por intermédio do qual fica intimado para que, caso queira, impugnar no prazo de 15 dias, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 20 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jacareí, aos 20 de maio de 2025. P-13/06

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS PROC. 0038373-28.2022.8.26.0100 O MM. Juiz de Direito da 26ª Vara Cível do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr. DANIEL LUCIO DA SILVA PORTO, na forma da lei, FAZ SABER a JOSÉ DA LUZ, CPF: 985.347.933-87, e CLEYTON VIEIRA DA SILVA, CPF: 394.972.588-10, que ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A ajuizou Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica em face da ré SUPERCRYL LTDA., alegando em síntese que nenhuma diligência foi suficiente para satisfazer a condenação devida. Estando os réus em lugar ignorado, expede-se edital para que manifestem e requeiram as provas cabíveis em15 dias decorrido o prazo do edital, conforme art. 135 do NCPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de maio de 2025. P-13e14/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1000144-79.2024.8.26.0045 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Arujá, Estado de São Paulo, Dr(a). GUILHERME LOPES ALVES PEREIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARIA GABRIELA NUNES, RG X.930.8XX-, CPF XXX749088XX, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Ar Clínica de Saúde e Harmonização Facial Ltda, alegando em síntese: que ajuizou Ação de Execução para recebimento do valor de R$ 5.555,01 (Jan/24) decorrente do serviço devidamente prestado e inadimplido pelo executado. Assim expede-se edital para que pague o débito devidamente atualizado em 03 dias a fluir após o prazo do edital, acrescido dos honorários advocatícios arbitrados em 10% conforme art. 827 do CPC. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente embargos. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Arujá, aos 15 de maio de 2025. P-13e14/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000816-48.2016.8.26.0084 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara, do Foro Regional de Vila Mimosa, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniel Ovalle da Silva Souza, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) COMPANHIA MELHORAMENTOS DE CAMPINAS S/A, CNPJ 61.472.429/0001-76, que IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL "O BRASIL PARA CRISTO" ajuizou Ação de Adjudicação Compulsória objetivando a outorga definitiva do imóvel designado como Lote de Terreno no 22 da Quadra no 92, no bairro denominado Novo Campos Elíseos, averbado sob o n. de matrícula 165.942, e com área total de 500,00m². Estando o réu em lugar ignorado, expede-se edital para que conteste e requeira provas cabíveis em 15 dias decorrido o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art. 344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 15 de maio de 2025. P-13e14/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1001456-87.2023.8.26.0219 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Guararema, Estado de São Paulo, Dr(a). LUCAS GARBOCCI DA MOTTA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos RÉUS EM LUGAR INCERTO E OS EVENTUAISINTERESSADOS, que EDUARDO YASSUJI TSUCHIDA ajuizou AÇÃO DE USUCAPIÃO, visando à declaração de domínio sob o imóvel localizado na Rua Padre Leo Beckham, s/n, Lote 21, quadra "L", Parque Agrinco, Guararema/SP CEP n.08900-000, encerrando uma área de 5.720 m² (sem área construída no local), com inscrição cadastral n. 542536321027800000/2, e com registro de matrícula nº 71.290perante o 1º CRI de Mogi das Cruzes. Alega-se a posse, pelo prazo legal autorizativo de prescrição positiva de Usucapião. Estando em termos, expede-se o presente edital para que no prazo de 15 dias úteis decorrido o prazo supra, apresentem a defesa que tiverem. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor, conforme preceitua o art. 344 do CPC, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guararema, aos 03 de junho de 2025. P-13e14/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1005304-58.2017.8.26.0198 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Franco da Rocha, Estado de São Paulo, Dr(a). RAFAEL MORITA KAYO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a JOLITEX S/C LTDA – ME, CNPJ 01.571.565/0001-91, que BARCELOS &BARCELOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA –ME ajuizou Ação de Execução para recebimento do valor de R$ 12.516,44 (Nov/17) decorrente das duplicadas vencidas e inadimplidas. Estando o executado em lugar ignorado e não sabido, expede-se edital para que pague o débito devidamente atualizado em 03 dias a fluir após o prazo do edital, acrescido dos honorários advocatícios arbitrados em 10% conforme art. 827 do CPC. Ao fluir após os 20 supra, poderá apresentar embargos em até 15 dias. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Franco da Rocha, aos 02 de junho de 2025. P-13e14/06

WHATSAPP - 011 95587-5932
E-MAIL -
CONTATO@CONSULTORIAMZ.COM.BR

Resultados imediatos na recuperação de valores.
CONSULTORIAMZ.COM.BR

MZ Consultoria

PUBLICIDADE LEGAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1006143-12.2022.8.26.0068 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dr(a).DANIELA NUDELIMAN GUIGUET LEAL, na forma da Lei, etc. Faz saber a EDUARDO BECHARA, CPF 277.531.318-34, que SANLOPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. ajuizou Ação de Obrigação de Fazer objetivando a obrigação de efetuar a outorga e receber a escritura do imóvel descrito como Lote de terreno nº 13 – Quadra 15, com área total de 720m², decorrente da quitação integral da dívida, bem como, transferir as dívidas advindas de foro Annual para o nome do réu. Estando o réu em lugar ignorado, expede-se edital para que conteste e requeira provas cabíveis em 15 dias decorrido o prazo do presente edital (30 dias). Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art. 344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 14 de maio de 2025. P-13e14/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1009100-16.2023.8.26.0564 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). FERNANDO DE OLIVEIRA DOMINGUES LADEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JURISMAR ANDRADE SOUZA, CPF 004.120.166-30, que CENTRO DE ESTUDOS CIENTÍFICOS LTDA. ajuizou Ação de Cobrança objetivando a condenação ao pagamento de R$ 17.318,50 (Mar/23) decorrente dos serviços educacionais prestados e inadimplidos à filha do réu, desde o mês de março do ano de 2021. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. P-13e14/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. Proc. 1009935-36.2020.8.26.0361 O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara Cível do Foro de Mogi das Cruzes, Dr(a). Domingos Parra Neto, na forma da lei, Faz saber a MARCELO EGÍDIO LOPES, CPF n.º 117.984.768-78,que HUMBERTO FILARDI, ajuizou Ação Anulatória objetivando anular o ato jurídico de compra e venda entre os requeridos, por vício, descumprimento dos deveres do artigo 422 do CCe hipotética fraude à execução contra o Município de Mogi das Cruzes, com a determinação deque o requerido apresente a documentação necessária, inclusive certidão negativa de dívida ativa, possibilitando a transferência da propriedade ao peticionário, ou subsidiariamente, na remota hipótese de não ser possível a anulação do ato jurídico ou, por qualquer motivo, a transferência da propriedade ao autor, seja o pedido principal convertido em perdas e danos, com a condenação solidária à restituição do valor pago pelo peticionário, qual seja, R$ 400.000,00. Estando o réu em lugar ignorado, expede-se edital para que conteste e requeira provas cabíveis em 15 dias decorrido o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art. 344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi das Cruzes, aos21 de maio de 2025. P-13e14/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1010902-57.2021.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 12ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Théo Assuar Gragnano, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARCOS SILVA LIMA, CPF 11605368997, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., objetivando a condenação ao pagamento de R$ 92.088,49 (Mar/21) ante o inadimplemento das faturas de energia elétrica e demais cominações do imóvel sito à Rua Pedro Santa Lúcia, 29, São Paulo/SP, CEP 04815-25 (instalação 203027826/ Nº do cliente 23969611). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de maio de 2025. P-13e14/06

5ª Vara Cível5ª Vara Cível EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1022413-68.2023.8.26.0071 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Bauru, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCELO ANDRADE MOREIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) BENEDITA DE SOUZA BARBOSA, DAIANE CRISTINA BASSETTO, JOSÉ HENRIQUE REIS CHARNECA, ANA PAULA REIS CHARNECA, ESPÓLIO DE SALVADOR FILARDI e JULIETA DAL COLETO FILARDI, aos RÉUS AUSENTES, TERCEIROS INTERESSADOS, INCERTOS, DESCONHECIDOS, CÔNJUGES, HERDEIROS E OU SUCESSORES, que JUSSARA TEIXEIRA DE CAMPOS SILVEIRA e seu esposo ajuizaram AÇÃO DE USUCAPIÃO, visando à declaração de domínio sob o imóvel localizado na Avenida Elias Miguel Maluf, 3-58, Vila Industrial, Bauru/SP , sob matrícula 133.781 do 1º CRI e Anexos de Bauru/SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bauru, aos 11 de junho de 2025. P-13e14/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1031883-13.2021.8.26.0001 A MM. Juíza de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dra. Maria Cecilia Monteiro Frazão, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a CLAUDIO MECHETO, CPF 099632348-10, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Colégio Nossa Senhora das Dores, para recebimento de R$ 5.282,55 (nov/21), decorrente de mensalidades escolares de novembro e dezembro de 2016. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios de 10%, que poderão ser reduzidos pela metade no caso de pagamento integral no prazo declinado. O executado poderá opor embargos à execução, através de advogado, no prazo de 15 dias, ou, reconhecendo o débito, depositar 30% do valor total e requerer o parcelamento do restante em até 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de maio de 2025. P-13e14/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS Proc. 1032540-41.2023.8.26.0564 O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 3ª Vara Cível do Foro de São Bernardo do Campo, Dr(a). Artur Pessôa De Melo Morais, na forma da lei, Faz saber a P.K. HOTELARIA E ADMINISTRACAO DE BENS LTDA., CNPJ 67.425.066/0001-02, que WALMIR ZIROLDO ajuizou Ação Regressiva de Cobrança objetivando condenar a ré ao ressarcimento do valor de R$ 88.211,30 (out/23), uma vez assumidas às cotas condominiais vencidas em período posterior a venda do apartamento nº 54 do Edifício Ginza, situado na Rua Galvão Bueno, 700, Liberdade, São Paulo/SP, matrícula 75.617 do 1º CRI de São Paulo/SP. Estando o réu em lugar ignorado, expede-se edital para que conteste e requeira provas cabíveis em 15 dias decorrido o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art. 344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, 24/01/2025. P-13e14/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1033282-58.2023.8.26.0405 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). GILVANA MASTRANDÉA DESOUZA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) VICTOR FELIPE CAZETO RODRIGUES DE MOURA, que lhe foi proposta uma ação de Despejo por Faltade Pagamento por parte de Marco Luiz Bortolazzo, alegando em síntese: que em 22/12/2022, o autor firmou contrato de locação com o réu Mário Rodrigues de Moura Júnior, por um período de 30 meses do imóvel situado na Rua Antonio Nery, 662, Centro, Tietê, SP. Foi acordado o valor de R$1.040,00 para os primeiros 12 meses de contrato, sendo os encargos locatícios garantidos por fiança prestada pelo réu Victor Felipe Cazeto Rodrigues de Moura. O locatário encontra-se em mora dos alugueres vencidos desde setembro de 2023, totalizando a quantia de R$3.352,15. O inquilino não regularizou a sua situação, razão da propositura da ação. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. P-13e14/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. Proc. 1045220-45.2022.8.26.0224. O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Guarulhos, Dr. Renato Augusto Pereira Maia, na forma da lei, Faz saber a CENTRO SOCIAL BENEFICENTE DE RECUPERACAO EL SHADAI, CNPJ: 02.986.801/0001-01, que FABIO ALONSO PELEGATTI ajuizou Ação Declaratória objetivando declarar a inexistência da relação jurídica entre o autor e empresa ré desde sua nomeação para o cargo de vice-presidente, anulando todos os atos praticados vez que nulos, requerendo ainda seja oficiada a JUCESP a que proceda à baixa do registro, alterando o contrato social da empresa no sentindo de excluir o autor como sócio do quadro constitutivo da sociedade, bem como, condenar ao pagamento de indenização por danos morais no valor de R$10.000,00 a título de danos morais. Estando o réu em lugar ignorado, expede-se edital para que conteste e requeira provas cabíveis em 15 dias úteis decorrido o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art. 344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. SP. P-13e14/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1063172-82.2021.8.26.0576 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, Dr(a). Douglas Borges da Silva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) GLAIDSON ACACIO DOS SANTOS, RG 20.456.157-5, CPF 05644063763, MIRELIS YOSELINE DIAZ ZERPA, CPF 06254628740, e G.A.S. CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 22087767000132, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Ecléia de Souza Barboza, alegando em síntese: que tem como objetivo rescindir a relação contratual entre as partes, em razão de descumprimento da cláusula quinta condenando os réus à devolução do valor de R$ 100.000,00 (Dez/21), acrescidos de juros e correção monetária, bem como, sejam condenados de forma solidária à reparação do dano sofrido, no importe de R$ 15.000,00 a título de indenização por danos morais e perda do tempo útil. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados reveis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José do Rio Preto, aos 09 de maio de 2025. P-13e14/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1064912-93.2023.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). JAIME HENRIQUES DA COSTA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos RÉUS AUSENTES, TERCEIROS INTERESSADOS, INCERTOS, DESCONHECIDOS, CÔNJUGES, HERDEIROS E OU SUCESSORES, que RICARDO STAMBON BRAGHIROLI DOS SANTOS e sua esposa, ajuizaram AÇÃO DE USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio de um prédio situado na Rua Engenheiro Alexandre Machado, 125, antigo nº 36, Vila Augusta, Guarulhos, SP, com área de terreno de 117,34m², sob transcrição de área maior nº 4.049, datada de 25/04/1960, livro 3-D, folha 59, perante o 1º CRI de Guarulhos, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando os réus em lugar ignorado, expede-se edital para que contestem e requeiram provas cabíveis em 15 dias decorrido o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia (caso em que será nomeado curador especial) e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art. 344 do CPC. E para que produza os efeitos de direito é expedido o presente edital, que será publicado e afixado como de costume na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 16 de maio de 2025. P-13e14/06

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006917-28.2021.8.26.0084 - final 6 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro Regional de Vila Mimosa, Estado de São Paulo, Dr(a). RENATA VAITKEVICIUS SANTANDREA VITAGLIANO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) EDUARDO REIS DA SILVA, Brasileiro, Casado, Empresário, RG 4.544.963-9, CPF 33259015817, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Rec Spazio Ouro Verde S/A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDTIAL da penhora DO VEÍCULO FORD/FIESTA HA 1.5LS, ANO/MODELO 2014/2015, PLACA FZE1E38,CHASSI 9BFZD55J8FB796901,bem como para, querendo apresentar impugnação no prazo legal, para os atos e termos da ação proposta e para que,no prazo de 15dias,que fluirá após o decurso do prazo do presente edital,apresente resposta.Não sendo apresentado impugnação,o réu será considerado revel.Será o presente edital, por extrato,afixado e publicado na forma da lei.NADA MAIS.Dado e passado nesta cidade de Campinas,aos 30 de maio de 2025. |12,13

6ª Vara Cível do Foro da Comarca de Guarulhos/SP

megaleilões

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação **das partes ALCYONE DE ASSIS LOPES DE MESQUITA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 971.346.357-91; **seu marido JOÃO ANTONIO DE MESQUITA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 492.694.538-04; **MARCOS ANTONIO DAS NEVES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.353.685-55; **sua mulher DARLETE DE MESQUITA DAS NEVES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 123.190.598-06; **ANTENOR FERREIRA GONÇALVES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 802.101.398-20; **sua mulher MARLENE DE MESQUITA GONÇALVES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 097.004.778-94; **JOSÉ CARLOS DE MESQUITA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.406.848-70; **JONAS DE MESQUITA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 990.145.218-04; **sua mulher JOCILENE SANTOS DE ARAUJO MESQUITA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 050.662.728-08; **ELIZABETH MESQUITA FURTADO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 177.134.714-72; **MARCOS MESQUITA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 160.477.988-88. **A Dra. Natália Schier Hinckel**, MM. Juíza de Direito da 6ª Vara Cível do Foro da Comarca de Guarulhos/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizada por **ALCYONE DE ASSIS LOPES DE MESQUITA** em face de **ELIZABETH MESQUITA FURTADO e outro - Processo nº 0026145-03.2023.8.26.0224 (Principal nº 1047300-55.2017.8.26.0224) – Controle nº 2871/2017,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 27/06/2025 às 16:00 h** e se encerrará **dia 30/06/2025 às 16:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 30/06/2025 às 16:01 h** e se encerrará no **dia 22/07/2025 às 16:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 70% (setenta por cento) do valor da avaliação atualizada. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **70% (setenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial atualizada. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS –** Os débitos de IPTU e demais taxas e impostos serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (propter rem) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Art. 908, § 1°, do CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo o mesmo ser analisado pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. O pagamento deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DA REMIÇÃO:** Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus a comissão no percentual determinado neste edital sobre o valor da arrematação, conforme Artigo nº 7º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no CPC e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art, 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 127.959 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUARULHOS/SP - IMÓVEL:** O terreno constituído pelo lote nº 09, da quadra nº 02, do JARDIM AMÉRICA, antes Sítio da Cabeceira do Itapeva, perímetro urbano deste Município, medindo 10,00m de frente para a Rua Martins Fontes e da frente aos fundos, de ambos os lados, 25,00m, nos fundos 10,00m, com a área total de 250,00m2, confrontando em ambos os lados com propriedades de Gabriel Politi, sua mulher e outros e nos fundos com o Jardim "A". **Consta às fls.117 dos autos,** que o imóvel se encontra na Rua Martins Fontes, 109 – Jardim América, Guarulhos/SP – CEP: 07194-120. **Consta às fls.128 dos autos**, que sobre o terreno, encontra-se edificado uma casa de três andares com um telhado plano, com área total de 220,00m2. **Contribuintes nºs 084.45.51.0025.01.001, 084.45.51.0025.01.002, 084.45.51.0025.01.003, 084.45.51.0025.01.004, 084.45.51.0025.01.005 e 084.45.51.0025.01.006. Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 963.000,00 (novecentos e sessenta e três mil reais) para março de 2025, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Guarulhos, 28 de maio de 2025.

8ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP

megaleilões

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação do executado **ABC LOJA DE DEPARTAMENTOS LTDA ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.297.919/0001-99; **SEVERINO DOS RAMOS WANDERLEY (depositário),** inscrito no CPF/MF sob o nº 922.180.328-72; **bem como da coproprietária MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA WANDERLEY,** inscrita no CPF/MF sob o nº 061.092.498-23; **e do CONDOMÍNIO PREMIATTO RESIDENCE CLUB. A Dra. Isabelle Ibrahim Brito,** MM. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **BANCO BRADESCO S.A** em face de **ABC LOJA DE DEPARTAMENTOS LTDA ME e Outros - Processo nº 1019869-88.2020.8.26.0564,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 30/06/2025 às 15:00 h** e se encerrará **dia 03/07/2025 às 15:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 03/07/2025 às 15:01 h** e se encerrará no **dia 23/07/2025 às 15:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação atualizada. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial atualizada. **DA PREFERÊNCIA** – Nos termos do artigo 843, § 1º, do CPC, a quota parte da coproprietária/cônjuge alheia a execução recairá sobre o produto da alienação do bem, sendo que o mesmo terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **Cumpre informar que o percentual de 2º leilão foi alterado para 60%, uma vez que é preciso garantir que a coproprietária MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA WANDERLEY (50%), receba seus valores calculados a partir da avaliação do imóvel**. O direito de preferência é conferido ao coproprietário, nos termos do artigo 843, § 1º, do CPC para a aquisição do bem, devendo se habilitar para participar do leilão, em igualdade e condições perante outros licitantes. Existindo disputa, o coproprietário poderá solicitar ao Leiloeiro (através do e-mail: contato@megaleiloes.com.br, antes do início do certame) exercer o seu direito de igualar o lance de terceiro através de ícone IGUALAR LANCE, nos termos previsto do artigo 892, § 2º do CPC. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Os débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (propter rem) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Art. 908, § 1°, do CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo o mesmo ser analisado pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. O pagamento deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito nos autos, que será enviada por e-mail. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DA REMIÇÃO:** Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus a comissão no percentual determinado neste edital sobre o valor da arrematação, conforme Artigo nº 7º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no CPC e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 127.174 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JUNDIAÍ/SP - IMÓVEL:** Apartamento n 251, localizado no 25º pavimento, do bloco C, Edifício Veneza, integrante do Condomínio Premiatto Residence Club, situado à Rua Moisés Abaid, n 181, esquina com a Rua Visconde De Taunay, lote 01, Vila Arens, nesta Cidade, com a área real de uso privativo de 100,420m2, área real de uso comum de 91,901m2, encerrando a área real total de 192,321m2, correspondendo a fração ideal no terreno de 0,002329, cabendo-lhe duas (02) vagas de garagem indeterminadas para automóveis de passeio, operadas se necessário com o auxílio de manobrista e localizadas na garagem coletiva do 1º e ou 2º subsolos. **Consta na Av.07 desta matrícula** que o imóvel objeto desta matrícula foi classificado com área contaminada em maio de 2007, de acordo com o relatório de investigação ambiental confirmatória pela empresa Ecotest Divisão de Meio Ambiente. Atualmente imóvel encontra-se reabilitado para o uso residencial, com o estabelecimento de medida de de controle institucional, restrições ao uso das águas subterrâneas, na área poligonal delimitada pelas seguintes coordenadas UTM. **Consta na Av.09 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10004147320205020462, foi determinada a indisponibilidade dos bens de SEVERINO DOS RAMOS WANDERLEY. **Consta na Av.10 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10014473820195020461, foi determinada a indisponibilidade dos bens de SEVERINO DOS RAMOS WANDERLEY. **Consta na Av.11 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10013863720205020464, foi determinada a indisponibilidade dos bens de SEVERINO DOS RAMOS WANDERLEY. **Consta na Av.12 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 100041473.2020.5.02.0462, em trâmite na 2ª Vara trabalhista da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, requerida por JESSICA DA SILVA SOARES contra SERVERINO DOS RAMOS WANDERLEY, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.13 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10013213620205020466, foi determinada a indisponibilidade dos bens de SEVERINO DOS RAMOS WANDERLEY. **Consta na Av.14 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10013768320175020468, foi determinada a indisponibilidade dos bens de SEVERINO DOS RAMOS WANDERLEY. **Consta na Av.15 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10013768320175020468, foi determinada a indisponibilidade dos bens de SEVERINO DOS RAMOS WANDERLEY. **Consta na Av.16 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 1001386-37.2020.5.02.0464, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, requerida por ALEXANDRE FERNANDES DA SILVA FERREIRA contra SEVERIN DOS RAMOS WANDERLEY, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.17 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.18 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10007845520205020461, em trâmite na 1ª Vara Trabalhista da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, requerida por ROMILTON CARDOSO PEREIRA contra SEVERINO DOS RAMOS WANDERLEY, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.19 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10013768320175020468, foi determinada a indisponibilidade dos bens de SEVERINO DOS RAMOS WANDERLEY. **Cadastro nº 02.049.0468 (conf av. 06).** Consta no site da Prefeitura de Jundiaí/SP que há débitos inscritos na Dívida Ativa e há débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R$ 2.374,28 (28/05/2025). Consta às fls. 638 do laudo de avaliação que o imóvel localiza-se a Rua Moises Abaid nº 181, Bloco C, Apartamento 251, Condomínio Premiatto Residence Club, bairro Vila Arens, nesta cidade de Jundiaí. **Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 1.120.000,00 (Um milhão e cento e vinte mil reais) para maio de 2025, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R$ 1.839.208,08 (abril/2025). São Bernardo do Campo, 29 de maio de 2025.

5ª Vara Cível do Foro Regional de Santana da Capital/SP

megaleilões

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação de **JOSE ERMELINDO SASSI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.251.428-10; **TANIA APARECIDA SASSI RUA,** inscrita no CPF/MF sob o nº 082.251.408-77; **bem como eventual ocupante do imóvel; e do CONDOMINIO "EDIFICIO SÃO JOÃO. A Dra. Juliana Crespo Dias**, MM. Juíza de Direito da 5ª Vara Cível do Foro Regional de Santana da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de sentença** ajuizada por **JOSE ERMELINDO SASSI** em face de **TANIA APARECIDA SASSI RUA - Processo nº 0009110-20.2023.8.26.0001,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 30/06/2025 às 15:00 h** e se encerrará **dia 03/07/2025 às 15:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 03/07/2025 às 15:01 h** e se encerrará no **dia 24/07/2025 às 15:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação atualizada. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial atualizada. **DA PREFERÊNCIA** - Nos termos do artigo 843, § 1º, do Código de Processo Civil, os coproprietários terão a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. O direito de preferência é conferido ao coproprietário, nos termos do artigo 843, § 1º, do CPC para a aquisição do bem, devendo se habilitar para participar do leilão, em igualdade e condições perante outros licitantes. Existindo disputa, o coproprietário poderá solicitar ao Leiloeiro (através do e-mail: contato@megaleiloes.com.br, antes do início do certame) exercer o seu direito de igualar o lance de terceiro através de ícone IGUALAR LANCE, nos termos previsto do artigo 892, § 2º do CPC. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Os débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (propter rem) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Art. 908, § 1°, do CPC. Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematado (artigo 24 do Provimento). **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo o mesmo ser analisado pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. O pagamento deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DA REMIÇÃO:** Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus a comissão no percentual determinado neste edital sobre o valor da arrematação, conforme Artigo nº 7º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no CPC e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: DIREITOS HEREDITÁRIOS SOBRE O IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 12.380 DO 7º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** LOJA nº 72, da Rua Saldanha Marinho, do "EDIFICIO SÃO JOÃO", localizada ao nível da rua n 10º Subdistrito Belenzinho, contendo a área total construída de 352,16m2, correspondendo-lhe no terreno a fração ideal de 12,938%. **Contribuinte nº 026.035.0125-9 (Conf. Av.03).** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R$ 83.267,86 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R$ 5.003,30 (25/04/2025). **Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 1.750.000,00 (Um milhão e setecentos e cinquenta mil reais) para março de 2024, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Consta às fls. 02 dos autos principais** que o autor em conjunto com a ré herdou o imóvel de DEJANIRA DARDANI SASSI. São Paulo, 29 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA

CHAMADA PUBLICA – CREDENCIAMENTO 01/2025, por intermédio de seu Pregoeiro Municipal, torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que será realizada Licitação aberta através do Processo nº 50/2025 Credenciamento, tendo como objeto CREDENCIAMENTO PARA SELECIONAR EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA,INTERESSADA EM APRESENTAR PROPOSTA PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, MODALIDADE FAR, EM TERRENO DOADO PELO MUNICÍPIO DE MOTUCA/SP,AO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL (FAR), PARA FAMÍLIAS PRÉ-SELECIONADAS E CONTEMPLADAS, PARA O TOTAL DE 50 (CINQUENTA) UNIDADES HABITACIONAIS, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência – Anexo I do edital regulador do certame. O início do recebimento das propostas está previsto para as 11h00 do dia 13 de Junho de 2025. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.583/2024. O instrumento convocatório e seus anexos encontram-se disponíveis no site oficial do município:www.motuca.sp.gov.br.Informações podem ser obtidas através do telefone PABX (16) 3348-9300 ou ainda através do e-mail: compras@motuca.sp.gov.br. Motuca/SP, aos 12 de Junho de 2025. ALEX FERNANDO FERREIRA Pregoeiro Municipal.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1015733-65.2023.8.26.0007**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Eduardo Santos Pontes de Miranda, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) RAFAELA ALMEIDA, RG 43.892.826-X, CPF 22941205829, com endereço à Santa Anastacia, 35, Casa 3, Vila Princesa Isabel, CEP 08410-550, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Daiane Rogéria dos Santos. Documentos: CPF 40424738813, RG 48.185.375-3 e Rodrigo Carlos dos Santos, CPF 518.954.118-58, RG 38.460.009-8, alegando em síntese: que no dia 11/02/2023 os autores e a requerida com intermédio de corretora, firmaram contrato de locação do imóvel acima informado, com as seguintes condições e características: O valor da locação: R$ 800,00 (Oitocentos Reais); Caução: R$ 1.600,00 referente a 2 meses de aluguel; Vencimento: Todo dia 11, com o primeiro pagamento para 11/03/2023; Os pagamentos deveriam ser realizados diretamente à intermediadora nos respectivos vencimentos, conforme clausula ALUGUEL E REAJUSTE do instrumento contratual celebrado (anexo). Em caso de atraso no pagamento dos alugueres, há incidência de multa sobre o respectivo valor mensal da locação no importe de 10%, sem prejuizo de juros de mora de 1% e atualização monetária, mais 20% de honorários de advogado sobre o valor atribuído à causa em caso de ação judicial (Clausula 1.1 e 9.9). Ocorre que, no início do mês de abril do corrente ano, a requerida informou à intermediadora que não permaneceria no imóvel, requerendo os cálculos de rescisão antecipada do contrato, além de agendamento para entrega das chaves, o que ficou combinado entre as partes para 11/04/2023, data em que foi agendado também, vistoria da saída. Porém, a requerida não compareceu à vistoria, sendo que, um dia antes, saiu do imóvel e entregou as chaves para uma outra locatária no mesmo quintal. Por diversas vezes a intermediara tentou cobrar o pagamento, seja do aluguel referente a março de 2023, seja dos encargos, chagando inclusive a propor acordo a requerida. Entretanto, a requerida simplesmente não respondeu mais as mensagens e desapareceu sem informar seu atual o paradeiro. Por esta razão, vêm os autores, pleitear a declaração de rescisão do contrato entabulado, e fundado no título executivo extrajudicial anexo, e após várias tentativas de solução consensual entre as partes sem sucesso, requerer ainda, caso reconhecida a rescisão, a conversão da presente ação em ação de execução/cobrança de alugueis e encargos contratuais. Ainda, sem prejuízo do acima disposto, há disposição em relação à multa por infração às cláusulas do contrato (clausula 7), clausula consonante com o art. 4º da Lei nº 8.245/91. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de dezembro de 2024.

Mz Consultoria

Eufrázio

Edição impressa produzida pelo **Jornal Diário de São Paulo** com circulação diária em bancas e assinantes.
As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site:
https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/
A autenticação deste documento pode ser conferido através do QR CODE ao lado



PUBLICIDADE LEGAL

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1040044-49.2021.8.26.0506 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Dr(a). Loredana Henck Cano de Carvalho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e a RENATO BALSAMO DA SILVA, CNPJ 33190694000126, que lhe foi proposta uma Ação Indenizatória objetivando condenar o réu ao pagamento de R$ 2.756,00 (out/21) a título de danos materiais e morais, decorrente dos serviços contratados e prestados de forma irregular. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Preto, aos 13 de maio de 2025. P-13e14/06

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1008976-88.2019.8.26.0009**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Santander (Brasil) S/A. Executado: Arena Pães e Doces Ltda - Epp e outro. Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo n° 1008976-88.2019.8.26.0009. A Dra. Márcia de Souza Donini Dias Leite, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional de Vila Prudente/SP, Faz Saber a Aparecida Dolores Rodrigues da Silva Kakitsuka (CPF. 011.994.898-24), que Banco Santander (Brasil) S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 406.489,17 (março de 2023), representada pela Cédula de Crédito Bancário – CCB – Empréstimo n° 00330083300000018870, operação n° 0083000018870306504. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1017877-98.2021.8.26.0001**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Rodrigo de Azevedo Costa, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ERIKA DUARTE DOS SANTOS, CPF 07680751498, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Projeto Imobiliario e 43 Spe Ltda, objetivando o recebimento da quantia de R$ 30.456,78 Junho/2021 decorrente compra e venda do unidade 104, torre B, do Condomínio Station - Tucuruvi. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após os 20 dias supra paguem o débito atualizado , ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade , ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerem que o pagamento restante seja feito em 06 parcelas mensais, acrescidas de juros de 1% ao mês. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de Maio de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0015293-67.2024.8.26.0002**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Adilson Araki Ribeiro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) BRUNO DANTAS DE OLIVEIRA, RG 35.878.814-6, CPF 389.958.038-94, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de sentença por parte de Sesp - Sociedade Educacional São Paulo. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL acerca do BLOQUEIO de valores realizado pelo Sistema SISBAJUD, na quantia de R$ 22.791,23, conforme extrato/certidão disponibilizado na internet, bem como do prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação, nos termos do art. 854, § 3º, do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de maio de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1056104-86.2023.8.26.0002**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Eurico Leonel Peixoto Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LETICIA FERREIRA DINIZ LIMA, RG 537896399, CPF 47064998874, e LUCAS DE LIMA CABOCLO, RG 362382852, CPF 42672666890, que lhes foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Projeto Imobiliário e 86 Spe Ltda. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para possibilitar o pagamento voluntário da dívida, além de honorários advocatícios de 10%, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação, sob pena de penhora. Fica o executado advertido que a verba honorária será reduzida pela metade na hipótese de integral pagamento no prazo supramencionado (CPC, art. 827,§1º), Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art.231, do Código de Processo Civil.Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês. Fica(m) o(s) executado(s) advertido(s) que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei. Não ocorrendo a apresentação de pagamento ou defesa, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1102695-09.2023.8.26.0002**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: Banco Bradesco S.A. Requerido: Samara Michelle dos Santos Ortiz. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1102695-09.2023.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). FABRICIO STENDARD, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Samara Michelle dos Santos Ortiz (CPF. 379.569.768-98), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 207.542,15 (dezembro de 2023), decorrente do contrato nº 476.692.038, firmado em 08/03/2023, através da plataforma digital mobile bank. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de junho de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1140736-42.2023.8.26.0100**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Projeto Imobiliário e 62 Ltda. Executado: Jaqueline Bonofre Rosembaum. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1140736-42.2023.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Eduardo Vieira Ramos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JAQUELINE BONOFRE ROSEMBAUM, pessoa física, inscrita no CPF: 331.222.608-24, com endereço desconhecido em, que lhe foi proposta uma ação EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL por parte de PROJETO IMOBILIÁRIO E 62 LTDA. visando o recebimento da quantia de R$ 59.011,11 (cinquenta e nove mil e onze reais e onze centavos) atualizado até 22/04/2025. A parte executada poderá efetuar espontaneamente no prazo de três dias e poderá oferecer embargos no prazo de quinze dias ou reconhecer o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, acrescido de custas e de honorários advocatícios, podendo requerer que o pagamento do restante em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Caso não cumpra o mandado no prazo e os embargos não forem opostos, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de maio de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1019289-95.2020.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 14ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Marina Balester Mello de Godoy, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Espólio de Marília Soares Guerra, na pessoa de Ana Paula Soares Guerra, CPF 29351594890, que Bari Companhia Hipotecária lhe ajuizou Ação de Execução da quantia de R$ 201.858,77 (04/2020), representada pelo Instrumento Particular de Empréstimo, com pacto adjeto de Alienação Fiduciária de Imóvel em garantia, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e Outras Avenças. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se EDITAL para que em 03 dias úteis, a fluir do prazo supra, pague o débito atualizado, acrescido de custas, despesas processuais e honorários advocatícios, caso em que a verba honorária será reduzida pela metade e, querendo, ofereça embargos no prazo de 15 dias úteis, facultando ao executado, nesse prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor, mais custas e honorários, requerer o pagamento do saldo em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção e juros, sob pena de penhora e avaliação de bens e da conversão em penhora dos arrestos procedidos, independentemente de termo, sobre: 1) eventual crédito nos autos nº 1061561-75.2018.8.26.0002, em trâmite na 3ª VF/Sto Amaro, até o limite desta execução; 2) quotas sociais em nome de Marilia Soares Guerra na empresa Marília Guerra Comercio de Artigos de luxo Ltda, CNPJ 28066950000138; 3) direitos aquisitivos sobre o imóvel de matrícula nº 33.655, do CRI de São Roque. Não sendo oferecido embargos, será nomeado curador especial nos termos do art. 257, IV, CPC. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de maio de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1011176-13.2023.8.26.0564**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Obrigações. Exequente: BANCO BRADESCO S.A. Executado: Reinaldo da Silveira Rocha. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1011176-13.2023.8.26.0564. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlo Mazza Britto Melfi, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Reinaldo da Silveira Rocha (CPF. 179.216.638-93), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 375.768,15 (outubro de 2024), representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças nº 452375825. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre as quantias bloqueadas judicialmente de R$ 621,42, R$ 33,44, R$ 80,00 e R$ 25,00. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 05 de junho de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: **0008513-43.2003.8.26.0004**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Defeito, nulidade ou anulação. Requerente: Duropema Máquinas e Equipamentos Ltda. Requerido: Unidos Retentores Ltda. e outro. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0008513-43.2003.8.26.0004. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Sidney Tadeu Cardeal Banti, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARCOS AURELIO PEREIRA SOUTO, CPF 058.286.706-11, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Duropema Maquinas e Equipamentos Ltda nos quais procedeu-se a penhora sobre: a) o veículo Placa EML3961, marca/modelo FIAT/UNO WAY 1.4; e b) a quantia bloqueada judicialmente de R$ 482,15. Estando o executado em local ignorado, foi deferida a intimação da penhora por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereça impugnação, na ausência da qual prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de maio de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1043674-71.2024.8.26.0001**. Classe: Assunto: Prestação de Contas. Requerente: Fabio Isla Zonaro. Requerida: Elaine Christina Diniz. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1043674-71.2024.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Maria Regina Ribeiro Junqueira de A. G. Burjakian, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ELAINE CHRISTINA DINIZ, Brasileira, Divorciada, Despachante, RG 218417718, CPF 288.019.138-69, que lhe foi proposta uma ação de prestação de contas por parte de Fabio Isla Zonaro, alegando em síntese: Trata-se de ação de exigir contas (que a Requerida seja compelida a prestar contas detalhadas de todos os negócios realizados no período da união estável (março de 2013 a fevereiro de 2023)...". Providencie o autor o recolhimento das custas processuais e da diligência do Oficial de justiça, no prazo de 10 (dez) dias. Após, cite-se a parte requerida para que as preste contas ou ofereça contestação no prazo de 15 (quinze) dias, nos termo do artigo 550 do CPC. Servirá a presente decisão como carta/mandado, na forma da lei. Cumpra-se. . Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de junho de 2025

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1007767-64.2017.8.26.0006**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Elizabeth Dias Eventos e Promocoes - Me. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1007767-64.2017.8.26.0006. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr(a). João Aender Campos Cremasco, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ELIZABETH DIAS EVENTOS E PROMOÇÕES ME (CNPJ. 22.311.019/0001-91), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 176.803,96 (dezembro de 2024), representada pela Cédula de Crédito Bancário – Empréstimo Pessoal sob nº 010.265.228. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. São Paulo, aos 19 de maio de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1076392-96.2016.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Tom Alexandre Brandão, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a JOSE RIBAMAR ALBUQUERQUE (CPF: 922.697.887-53) que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou Ação de Execução da quantia de R$92.714,73 (05/24), representada pela Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo Pessoal. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital de CITAÇÃO, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Caso o executado efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade, OU em 15 dias, embargue OU reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, acrescidas de custas, honorários de advogado, o executado poderá requerer autorização do Juízo para pagar o restante do débito em até 6 parcelas mensais corrigidas e acrescidas de juros. Não efetuado o pagamento procederá a penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, ficando advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos da lei. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de maio de 2025.

WHATSAPP - 011 95587-5932
E-MAIL -
CONTATO@CONSULTORIAMZ.COM.BR

Solução para seu dinheiro de volta.
CONSULTORIAMZ.COM.BR

MZ Consultoria

Todos os dias, o Diário de S. Paulo traz a melhor cobertura do cotidiano Paulistano.
Um jornal moderno, em formato prático, de fácil leitura e manuseio.
jornal tem que ser diário

esportes

CLUBES DE SÃO PAULO

Santos marca nos acréscimos, vence o Fortaleza, sai do Z-4 e mantém rival na berlinda

Peixe abriu 2 a 0, levou o empate em dois pênaltis para o Laion, mas Rollheiser garante triunfo



Infoesporte

Resumão
O Santos venceu o Fortaleza por 3 a 2, nesta quinta-feira, na Arena Castelão, pela 12ª rodada do Campeonato Brasileiro. O Peixe chegou abrir dois gols de vantagem no primeiro tempo, mas o Laion teve uma reação relâmpago na segunda etapa, com dois gols de pênalti marcados por Yago Pikachu. No entanto, o time paulista conseguiu arrancar a vitória já nos acréscimos da partida, com um gol de Rollheiser. O resultado tira a equipe paulista da zona de rebaixamento e aprofunda a crise no Fortaleza, que cai para a 18ª colocação.

Como fica?
O Santos chega aos 11 pontos após a terceira vitória da equipe no Brasileirão. Já o Fortaleza fica estacionado nos 10 pontos.

Agenda
O Campeonato Brasileiro será paralisado por causa da Copa do Mundo de Clubes da Fifa. Fortaleza e Santos voltam a campo somente no segundo fim de semana de 12 e 13 de julho. O Laion terá o clássico contra o Ceará. O Peixe também terá um rival pela frente: receberá o Palmeiras.

Primeiro tempo
O Fortaleza teve o domínio do jogo, mas o Santos foi mais eficiente no primeiro tempo. O Laion controlou a partida e pressionou o Peixe, mas ameaçou pouco a meta de Gabriel Brazão. Na principal oportunidade, Deyverson parou no travessão. Já o Santos aproveitou as poucas chances que teve. No primeiro ataque, Barreal recebeu de Rollheiser e abriu o placar. Já nos minutos finais, Guilherme recebeu de Tiquinho Soares e ampliou. Ex-Laion, o atacante não celebrou.



Foto: AGIF

Segundo tempo
Precisando vencer para sair da zona de rebaixamento, o Fortaleza seguiu pressionando o Santos e conseguiu uma reação relâmpago graças a dois gols de pênalti. No primeiro lance, o VAR apontou toque de Zé Ivaldo na área. Yago Pikachu converteu. No lance seguinte, Escobar derrubou Yago Pikachu dentro da área. O próprio jogador foi de novo para cobrança e deixou tudo igual. Contudo, o Peixe conseguiu arrancar a vitória nos minutos finais, com um chute preciso de Rollheiser, no canto esquerdo de João Ricardo.

Abel esboça times em primeiro treino com elenco completo do Palmeiras nos EUA

Verdão contou com as presenças dos oito jogadores que desembarcaram na quarta-feira, ainda que estes tenham tido carga controlada na movimentação em Greensboro



Infoesporte

O Palmeiras teve sua primeira atividade com elenco completo nos Estados Unidos na manhã desta quinta-feira, na Universidade da Carolina do Norte, em Greensboro.

Abel Ferreira abriu cerca de 40 minutos do trabalho, em que esboçou escalações em um trabalho em espaço reduzido de olho na estreia pela Copa do Mundo de Clubes da Fifa.

Gustavo Gómez, Benedetti, Piquerez, Emiliano Martínez, Richard Ríos, Facundo Torres, Estêvão e Luighi se juntaram à delegação na quarta. Todos tiveram carga controlada na atividade.
Gómez, Benedetti e Ríos foram os mais desgastados e nem participaram do trabalho com foco na organização defensiva e contra-ataques. Estêvão e Facundo Torres se revezavam, assim como Luighi e Thalys.

Abel Ferreira separou o elenco para o treinamento, com Paulinho como coringa. O camisa 10 atuou durante todo o tempo em que a imprensa assistiu ao trabalho, marcado por participação intensa de João Martins e Abel Ferreira cobrando intensidade nas ações. As escalações eram:

Time sem colete: Giay, Naves, Murilo e Vanderlan; Emiliano Martínez, Lucas Evangelista e Felipe Anderson; Raphael Veiga, Thalys (Luighi) e Vitor Roque.
Time com colete: Marcos Rocha, Bruno Fuchs, Micael e Piquerez; Aníbal Moreno, Mayke e Allan; Mauricio, Facundo Torres (Estêvão) e Flaco López.



Foto: Thiago Ferri

Por conta da atividade controlada dos convocados, ainda não há uma escalação titular definida para a estreia na Copa do Mundo de Clubes. O Palmeiras faz seu primeiro jogo na competição domingo, contra o Porto, de Portugal, às 19h (de Brasília), em Nova Jersey.

O foco da comissão técnica nesta manhã foi realizar um trabalho tático em transições; nos outros dois dias, o grupo treinara posse de bola e organização ofensiva.
O Verdão realizará mais um treino nesta quinta, à tarde e fechado para a imprensa. Há ainda mais dois dias de atividades antes da primeira partida na competição da Fifa.

Corinthians busca empate com Grêmio em último jogo antes de pausa

Tricolor abre o placar com Braithwaite, mas Breno Bidon acerta belo chute para arrancar um ponto fora de casa

Infoesporte

Um ponto para cada lado
Grêmio e Corinthians protagonizaram um jogo movimentado em Porto Alegre, especialmente no primeiro tempo. Com boas chances criadas por ambos os lados, o placar não poderia ser diferente a um empate: 1 a 1. O Tricolor abriu o placar com Braithwaite, após bela jogada do garoto Alysson. Ainda na etapa inicial, Breno Bidon acertou chute no ângulo de Tiago Volpi para decretar a igualdade no placar.

Unidos na tabela
O placar de igualdade impediu Grêmio e Corinthians de se aproximarem da zona de classificação para a Conmebol Libertadores nesta rodada, a última antes da paralisação para a disputa da Copa do Mundo de Clubes. Gaúchos e paulistas somam 16 pontos e ocupam a 11ª e 10ª posições, respectivamente.

Férias à vista
Grêmio e Corinthians agora têm 15 dias de férias antes de retomarem as atividades para um trabalho de intertemporada. A volta aos jogos ocorrerá somente em julho. No fim de semana de 12 e 13 de julho, o Timão encara o Red Bull Bragantino, na Neo Química Arena. O Tricolor, por outro lado, duela contra o Cruzeiro, em Minas Gerais.

Resumo do primeiro tempo
Um bom primeiro tempo das duas equipes na Arena do Grêmio. Mesmo com um ataque desfalcado, o Corinthians conseguiu encontrar boas movimentações e trabalhar a bola, enquanto o Grêmio se mostrava mais incisivo. Logo aos 3 minutos, Alysson desviou de cabeça para acertar a trave; Braithwaite no rebote quase anotou o gol. O Timão respondeu com duas oportunidades antes dos 10 minutos. Na melhor delas, Talles Magno acertou a trave após cruzamento de Garro.

As chances eram criadas, mas não aproveitadas. Tudo mudou aos 28 minutos. Tiago Volpi ligou contra-ataque com as mãos e achou Alysson, que passou por Cacá, invadiu a área e achou Braithwaite. O centroavante fez a finta sobre Matheuzinho e finalizou firme para abrir o placar.

O Corinthians não se abateu e chegou ao empate aos 35 minutos, com um golaço de Breno Bidon. O jovem meio-campista pegou sobra da defesa, ajeitou para a perna esquerda e acertou o ângulo direito de Tiago Volpi.

Resumo do segundo tempo
A qualidade da partida caiu na parte final do jogo, principalmente pela queda física das duas equipes após 45 minutos iniciais movimentados. A primeira grande chance veio aos 6min, quando Wagner Leonardo pegou sobra perto da pequena área e parou em grande defesa de Hugo Souza.



Foto: Maxi Franzoi/AGIF

O Corinthians, embora tenha mantido o domínio de posse de bola, perdeu parte da efetividade. Aos 15min, por exemplo, Talles Magno fez boa jogada individual e parou na defesa de Tiago Volpi. No rebote, Matheuzinho quase marcou.
A boa notícia para o Timão, que atuou desfalcado, se direcionou para os jovens da categoria de base. Kayke, aos 37 minutos, chutou de fora da área e quase surpreendeu o goleiro do Grêmio. O time da casa ensaiou uma pressão, mas não conseguiu criar oportunidades claras para superar Hugo Souza.

São Paulo é dominado no Morumbis e perde para o Vasco

Cruz-Maltino faz 3 a 1 no Tricolor, conquista primeira vitória fora de casa no Brasileirão e se afasta do Z-4

Infoesporte

O Vasco calou o Morumbis. Em noite fria de Dia dos Namorados, o Cruz-Maltino estava inspirado. Com atuação de manual de Philippe Coutinho e Rayan, o time comandado por Fernando Diniz abriu 3 a 0 e sofreu um gol já nos últimos segundos da partida válida pela 12ª rodada do Campeonato Brasileiro, sem dar nenhuma chance de reação para o Tricolor. Os gols da vitória foram marcados por Rayan, Vegetti e Nuno Moreira; os donos da casa diminuíram com Ryan Francisco.

Rayan inspirado
O garoto camisa 77 do Vasco estava em uma noite inspirada nesta quinta-feira. Autor do primeiro gol, também foi o responsável por roubar a bola de Enzo Diaz no início do lance do segundo e criar outras diversas oportunidades para o Cruz-Maltino. Ao lado de Coutinho, comandou a vitória dos visitantes no Morumbis.

Primeiro tempo
O São Paulo começou o jogo dando sinais de que conseguiria controlar o adversário, mas ficou apenas nos sinais. Logo, o Vasco cresceu e passou a criar as principais chances do confronto. Em um lance de velocidade pelo meio, que começou com Paulo Henrique, Rayan puxou contra-ataque, passou pela marcação e abriu o placar. Depois, o autor do primeiro gol cruz-maltino pressionou a saída de bola tricolor para desarmar Enzo Diaz, ciar a jogada e ver Nuno Moreira ampliar a vantagem. Os donos da casa foram para o intervalo sem reação, vaiados pela própria torcida.

Segundo tempo
Mesmo precisando diminuir a vantagem dos visitantes, o São Paulo não conseguiu pressionar o Vasco depois do intervalo. Apostou em bolas alçadas para a área adversária e não levou perigo ao gol de Léo Jardim. Na verdade, quem marcou foi o Cruz-Maltino: Vegetti recebeu ótimo passe de Paulo Henrique e ampliou a vantagem. O Tricolor continuou sem conseguir envolver o time de Fernando Diniz e só marcou no fim, com Ryan Francisco, no último lance antes de o juiz apitar o fim da partida.



Foto: Marcos Ribolli

Protestos no Morumbis
O resultado e o desempenho ruins do São Paulo renderam protestos dos torcedores nas arquibancadas. Ainda no primeiro tempo, a torcida tricolor mostrava insatisfação com o futebol apresentado nesta noite.

diáriodafama



Foto: Reprodução/Instagram

Yasmin Brunet posa de biquíni, recebe críticas e apaga publicação

Modelo e ex-BBB, de 36 anos de idade, aproveitou o dia dos namorados em Miami, nos Estados Unidos

Yasmin Brunet curtiu um dia de muito sol em Miami, nos Estados Unidos, nesta quinta--feira (12), na praia. A modelo, de 36 anos de idade, usou um biquíni preto cortininha e um par de óculos de sol de oncinha, para atualizar o bronzeado. Recentemente a ex-BBB perdeu cerca de 15 quilos e gerou debates na web sobre o resultado da perda de peso.

Yasmin aparece sorridente em frente a um posto de salva-vidas, em Miami Beach, enquanto levava a mão aos cabelos loiros. A pose evidenciou o copo mais magro e rendeu comentários sobre o emagrecimento. Logo depois, a modelo apagou a publicação.

Thais Carla chama Paulo Gustavo de gordofóbico e revolta a web: 'Deixem ele descansar em paz'

Influenciadora, de 33 anos de idade, chegou aos 170 quilos antes de fazer bariátrica em abril

A dançarina e influenciadora Thais Carla, de 33 anos de idade, falou pela primeira vez sobre sua cirurgia bariátrica -- feita em abril deste ano -- e opinou sobre o que considera gordofobia. Segundo a influencer, o humorista e ator Paulo Gustavo (1978 -- 2021) era gordofóbico em várias de suas piadas. Thais relembrou, inclusive, as vezes em que o artista fazia piadas com a própria irmã.



Foto: Reprodução/Instagram e Globo/João Cotta

"O Paulo Gustavo era muito gordofóbico. Todo mundo aqui nesse estúdio já foi. Até eu. Ele fazia ironias, achava que era engraçado. Como eu falei, é uma doença banalizada. As pessoas acham que é só uma palhaçada. Mas é, sim, uma gordofobia", criticou ela em sua primeira aparição na TV após realizar a cirurgia de redução de estômago.

A crítica de Thais Carla a Paulo Gustavo, contudo, revoltou alguns internautas e fãs do humorista. "Desnecessário falar de alguém que nem aqui está. Provavelmente ele teria uma linda resposta para essa mulher", postou um fã do ator. "Esperando o pronunciamento da mãe dele (risos). Dessa vez, vou apoiar", disse outra.

"Ah, véio! Uma hora dessa? Paulo Gustavo era um gênio do humor e, infelizmente, não está mais aqui! Deixem ele descansar em paz!", opinou mais uma internauta. "Respeitem a memória e o talento do Paulo Gustavo", destacou outra.

Thais, que foi operada com 170 quilos e chegou já aos 155, contou que já eliminou cerca de 15 quilos após o procedimento. "A minha decisão de fazer bariátrica não foi pela estética, não foi pela saúde e, principalmente, pelas minhas filhas", afirmou ela, mãe de Maria, de 7 anos, e Eva, de 3, com fotógrafo Israel Reis.

Thaila Ayala e Renato Góes têm momento romântico com Claudia Leitte 'de vela'

Cantora brincou ao ver casal dançando agarradinho em evento na noite de quarta-feira (11)

Claudia Leitte fez graça ao ver os atores Thaila Ayala e Renato Góes dançando agarradinhos durante o jantar e leilão solidário do Instituto Cidades Invisíveis, realizado no Hotel Rosewood, em São Paulo, na noite de quarta-feira (11), véspera do Dia dos Namorados. No palco com o casal, a cantora se mostrou "segurando vela", termo usado para quem está no local apenas para atrapalhar o romance alheio.

Com look de oncinha e com o microfone envelopado com a mesma animal print, Claudia fingiu que o aparelho era uma vela. O momento divertiu o casal e os convidados do leilão, que contou com a presença de um time de famosos. Thaila Ayala é madrinha do projeto e o o leilão teve sua 7ª edição em 2025, reunindo artistas visuais, celebridades, empresários e filantropos em uma noite dedicada à solidariedade. O evento tem como meta promover impacto social em comunidades em situação de vulnerabilidade nos estados do Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, São Paulo e Santa Catarina.


Foto: Edu Araujo/AgNews

passatempo

www.coquetel.com.br

© Revistas COQUETEL

Elemento de pastas de dentes (símbolo)

Inclui a Caatinga, o Cerrado, o Pantanal e a Mata Atlântica

(?) Thurman, atriz

Arco-(?): fenômeno óptico colorido

O texto cifrado, na ausência da chave

(?) e crua: a verdade sem rodeios

Contos narrados por Sherazade (Lit.)

Natural do Estado do Rio de Janeiro

Pedra de cutelaria

Camelo, em inglês

Artigo indefinido

Sódio (símbolo)

Situação da pessoa que cruza o Saara

(?) MC's, grupo de rap

Benévolo

Países do Oriente Médio que guerrearam entre si nos anos 1980

Motivo para uso de inalador

Tipo de televisor de tela plana

O Abominável Homem das Neves

Amazonas (sigla)

Medida de corrente elétrica (símbolo)

Estudam o livro

Manganês (símbolo)

Matemática (abrev.)

Nascida sob o sexto signo (Astrol.)

Decepciona; desilude

(?) McEwan, escritor britânico

Satélite natural

Limitar; reduzir

Gênero musical de Djonga e Emicida

Principal patrimônio do pecuarista

A peça mais cobiçada em leilões

(?)-se: voltar atrás em uma decisão

Etiqueta, em inglês

É redigida pela secretária na reunião

Aspirina (sigla)

Mario Vargas (?), escritor peruano

BANCO 3/ian — tag. 4/iéti. 5/camel — llosa.

34

#FaçaCoquetel
Assine e receba no conforto da sua casa!
www.assinecoquetel.com.br
Acesse nosso site!
COQUETEL
@coquetel /editoraCoquetel

Solução

	F				I			A	
F	L	U	M	I	N	E	N	S	E
	O	M		R	C		U	M	
	R	A	C	I	O	N	A	I	S
	A		A	S	M	A		L	E
	B	O	M		P		L	E	D
I	R	Ã	E	I	R	A	Q	U	E
	A		L	E	E	M		M	N
	S	F		T	E		M	A	T
V	I	R	G	I	N	I	A	N	A
	L	U	A		S	A		O	
R	E	S	T	R	I	N	G	I	R
	I	T		A	V		A	T	A
A	R	R	E	P	E	N	D	E	R
	A	A	S		L	L	O	S	A





ARIES – 21/03 a 20/04
Sextou, e a vibe é para evolução profissional! Ajuste sua imagem, planeje seu futuro e aumente seus ganhos. Equilibre tudo isso com uma vida social ativa. Caso esteja em um relacionamento, é tempo para conversas sobre o futuro. Cor: VERDE-CLARO Palpite: 43, 38, 47.



TOURO – 21/04 a 20/05
Dia de iniciar algo novo por aí. Planeje uma viagem ou saia ao ar livre para aliviar o estresse. Troque experiências no trabalho, e deixe sua veia aventureira encantar e deixar a rotina bem longe. No amor, novas experiências podem animar e trazer boas novas Cor: BRANCO Palpite: 50, 14, 53.



GÊMEOS – 21/05 a 20/06
Prepare-se para transformações hoje, mas não se preocupe, sua habilidade de lidar com imprevistos fará você triunfar! Se há algo novo que você quer começar, vá em frente mas termine as pendências primeiro. E na vida amorosa? Seu poder de sedução será irresistível. Cor: PRETO Palpite: 25, 10, 54.



CÂNCER – 21/06 a 21/07
Sexta é dia de estimular relacionamentos. Aproveite para fortalecer parcerias, trabalhar em equipe ou encantar o público. Proteja suas conexões e busque entendimento. No amor, confirme se ambos buscam um romance sério.
Cor: AMARELO Palpite: 53, 33, 44.



LEÃO – 22/07 a 22/08
Sexta-feira pede foco e atenção à rotina! Comece o dia com energia, cuide da saúde e se despeça do sedentarismo. Só não exagere! Em relação ao amor, espere um dia tranquilo, sem grandes novidades. Cor: CINZA Palpite: 53, 44, 42.



VIRGEM – 23/08 a 22/09
Sexta-feira será cheia de carisma e criatividade! Aproveite para se destacar no trabalho e confiar na sorte. Se tem um crush, use seu charme para se aproximar. Nos momentos a dois, prepare-se para divertir-se muito. Você tem tudo para arrasar! Cor: ROSA Palpite: 07, 43, 38.



LIBRA – 23/09 a 22/10
Comece o dia equilibrando responsabilidade e bom senso no trabalho. Agora é um ótimo momento para solucionar assuntos familiares ou situações do passado. Traga aconchego para sua casa e aproveite momentos com quem ama. Com a pessoa amada, aposte em um programa sossegado para manter o equilíbrio.
Cor: PINK Palpite: 42, 32, 60.



ESCORPIÃO – 23/10 a 21/11
Confie na sua habilidade de comunicação para atingir seus objetivos hoje. É o momento perfeito para resolver assuntos rápidos ou discutir novos projetos. Porém, o destaque do dia é a vida amorosa! Deixe o amor fluir e conquiste corações. Cor: VIOLETA Palpite: 42, 06, 17.



SAGITÁRIO – 22/11 a 21/12
Energia positiva inunda seu dia! Foco nas finanças trará sua recompensa. Busque o que deseja, pode ser o dia para realizar um sonho de compra. Exige esforço, mas seus lucros têm potencial para melhorar. Também é momento para buscar estabilidade e segurança no amor. Cor: AMARELO Palpite: 46, 57, 37.



CAPRICÓRNIO – 22/12 a 20/01
Hoje é dia de energia alta! Foque e inicie seu próprio projeto. Apresente suas ideias com um bom plano e confiança. A vida amorosa está brilhante, seja ousado com seu crush! Para os comprometidos, o romance está no ar, aproveitem!
Cor: VERDE Palpite: 22, 60, 24.



AQUÁRIO – 21/01 a 19/02
Sextou! Apesar da Lua, o desejo de descansar e trabalhar isolado pode elevar sua produtividade. Foco em tarefas que garantem independência é a dica do dia! Confie no seu sexto sentido para identificar oportunidades. No amor, evite distanciamento emocional. Cor: AZUL Palpite: 43, 52, 11.



PEIXES – 20/02 a 20/03
Acenda seu lado sonhador e otimista hoje! Enfrente seus desejos com foco e ação. Converse com amigos para um impulso de energia positiva. Se solteiro, mantenha os olhos abertos para um possível novo amor. O romance está no ar, sinta a cumplicidade crescendo Cor: AZUL-MARINHO Palpite: 15, 24, 26.

Eufrázio

VANTAGENS DO GRUPO UTAM PARA SEU NEGÓCIO!



Há quase 50 anos no mercado, o Grupo Utam disponibiliza uma variedade de produtos para os mais diferentes tipos de restaurantes, escritórios e portes de empresas. Você pode otimizar combos de produtos que melhor se adeque ao seu tipo de negócio ou empresa. E com isso oferecer excelência em café para seus clientes. Consulte-nos e veja as possibilidades de combos com produtos Utam!

Combo 1

Cafés Torrados e Moidos + Açúcar + Adoçante + Mexedor + Copos Personalizados

Ofereça o melhor ao seu cliente.

Combo 2

Cafés em Cápsulas + Açúcar + Adoçante + Mexedor + Copos Personalizados

Espresso a partir de grãos dos melhores produtores mundiais.

Combo 3

Cafés em Grãos Especiais + Açúcar + Adoçante + Mexedor + Copos Personalizados

Grãos especiais para cada tipo de negócio.

PROJETO INTEGRADO

Grupo utam









WWW.GRUPOUTAM.COM.BR   LOJA.UTAM.COM.BR   Televendas: 17 99603 2011